

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32105/2025

RESUMO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025	Data de Abertura: XX/XX/2025 às XX:00 horas Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO QUE SÃO ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, REALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS's) E ESPECIALIDADES (CLÍNICA DA MULHER E POLICLÍNICA).	

ABERTO / FECHADO: SIM (X) NÃO ()

1. PREÂMBULO

1.1. O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria de Licitação e Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP), tipo menor preço por item**, na data e horário descrito nas fls. 01, no endereço: Avenida Transbrasiliana nº. 335, Centro, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins -TO, fone: (63) 9942-8811.

1.2. Esta licitação será regida nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 861/2024 e demais legislações aplicáveis e normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos. Este pregão será conduzido pelo Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio.

1.3. Após o horário designado (fls. 01), não será aceita a participação de empresas retardatárias.

1.4. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – ETP- Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Análise de Risco;

Anexo IV – Modelo de proposta de Preços;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui o objeto deste edital a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, material odontológico, material de sinalização e segurança e outros materiais de consumo que são essenciais para a execução das atividades, realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e especialidades (Clínica da Mulher e Policlínica), de interesse do Fundo Municipal de Saúde.

2.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo V e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos.

2.3. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital e seus anexos e Propostas de Preços apresentadas pelas proponentes/licitantes.

2.4. O Agente de Contratação da Prefeitura de Paraíso do Tocantins será o Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, juntamente com o Gestor do órgão da Administração Municipal responsável em gerir a Ata de Registro de Preços, com assessoramento que o mesmo considerar pertinente.

2.5. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO VALOR ESTIMADO

3.1. Conforme Termo de Referência - Anexo II deste edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. Conforme Termo de Referência - Anexo II deste edital.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 4.1 A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir materiais e equipamentos médico-hospitalares, material odontológico, material de sinalização e segurança e outros

materiais de consumo que são essenciais para a execução das atividades, realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e especialidades (Clínica da Mulher e Policlínica);

5.2 Esta contratação visa garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde pública, assegurando a manutenção de um atendimento de qualidade à população, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

5.3 A presente aquisição é imprescindível para manter a continuidade dos serviços oferecidos à comunidade e assegurar o bem-estar dos pacientes, especialmente em emergências. Além disso, busca atender às demandas dos pacientes que utilizam a Rede Pública de Saúde, garantindo que os insumos necessários estejam sempre disponíveis.

5.4 A falta de insumos médico-hospitalares comprometeria diretamente a capacidade de resposta do sistema de saúde local, podendo colocar em risco a vida e o bem-estar dos pacientes. Assim, a contratação é de interesse público, uma vez que visa garantir o abastecimento contínuo e a manutenção da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Conforme Termo de Referência - Anexo II deste edital.

7. FUNDAMENTAÇÃO

7.1. Conforme Termo de Referência - Anexo II deste edital.

8. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Conforme Termo de Referência – Anexo II deste edital.

9. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Conforme Termo de Referência - Anexo II deste edital.

10. DA GARANTIA

10.1. Conforme Termo de Referência - Anexo II deste edital

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Conforme Termo de Referência - Anexo II deste edital

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Conforme Termo de Referência - Anexo II deste edital

13. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Conforme Termo de Referência - Anexo II deste edital

14. GESTÃO DO CONTRATO

14.1. Conforme Termo de Referência - Anexo II deste edital

15. DAS SANÇÕES

15.1. Conforme Termo de Referência - Anexo II deste edital

16. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

16.1. Conforme Termo de Referência - Anexo II deste edital

17. DO REAJUSTE

17.1. Conforme Termo de Referência - Anexo II deste edital.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Conforme Termo de Referência - Anexo II deste edital.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Conforme Termo de Referência - Anexo II deste edital.

20. DO FORO

20.1. Conforme Termo de Referência- Anexo II deste edital.

21. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

21.1. Poderão participar deste Pregão;

21.1.1 Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, **desde que atendam às condições deste Edital e seus anexos.**

21.1.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema Eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

21.1.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

21.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que:

21.2.1. Conste no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

21.2.2. Conste no Sistema Nacional de Condenações Cíveis por Ata de Improbidade Administrativa e Ilegalidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

21.2.3. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

21.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

21.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

21.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

21.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

21.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

21.2.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

21.2.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

21.2.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

21.2.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

21.2.13. O impedimento de que trata o item 21.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

21.2.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o item 21.2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

21.2.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

21.2.16. O disposto no item 21.2.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

21.2.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

21.2.18. A vedação de que trata o item 21.2.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

22. DO CREDENCIAMENTO

22.1. O Credenciamento no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

22.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

22.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

22.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

22.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

22.7 O custo referente a utilização da plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** ficará a cargo da licitante.

23. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

23.1. Os licitantes deverão preencher em campo próprio no Portal de Compras Públicas, os valores que pretendem concorrer nos itens do Edital.

23.2. Após a fase de lances, serão notificados via chat, para apresentar proposta readequada e planilha de composição de custo mensal com os valores constantes do último lance ofertado.

23.3. Após esse momento, serão notificados via chat, para apresentação da documentação de habilitação.

23.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

23.7. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

23.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 23.6 e 23.7 ou sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

23.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

23.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

23.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

24. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

24.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

24.1.1. Valor unitário e total do item e/ou grupo, já considerados inclusos, os tributos, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

24.2. Os licitantes deverão preencher em campo próprio no sistema a marca, modelo/fabricante de cada item cotado, quando for o caso.

24.3. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas neste instrumento convocatório, e havendo caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema e as descritas neste Edital, prevalecerão as do Edital.

24.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

24.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

24.6. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 24.1** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

24.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

24.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

24.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

24.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

24.11. A proposta apresentada em desacordo com este Edital será desclassificada.

25. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

25.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

25.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

25.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

25.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

25.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

25.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

25.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

25.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

25.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

25.10. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário/total do item/grupo.

25.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

25.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

25.13. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

25.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).

25.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

25.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

25.17. A disputa em um pregão eletrônico cujo instrumento convocatório prevê o modo aberto e fechado inaugura-se com a abertura do item e o início da etapa de envio de lances, que terá duração de 15 (quinze) minutos.

25.18. Concluído esse prazo, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente e, a partir desse momento, a etapa aberta do certame poderá acabar em qualquer instante dentro dos 10 (dez) minutos previstos como duração máxima do período de encerramento aleatório.

25.19. Portanto, após o aviso de fechamento iminente, a plataforma em que se realiza o procedimento eletrônico determinará, de forma aleatória, nos 10 (dez) minutos subsequentes, o encerramento da recepção de lances.

25.20. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

25.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

25.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

25.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

25.24. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

25.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

25.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

25.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

25.28. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada,

no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

25.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

25.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

25.31. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

25.31.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

25.31.2. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

25.31.3. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

25.31.4. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

25.31.5. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

25.32. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

25.32.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

25.32.2. Empresas brasileiras;

25.32.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

25.32.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

25.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

25.34. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

25.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

25.36. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

25.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

26. DA FASE DE JULGAMENTO

26.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

26.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

26.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

26.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

26.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

26.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

26.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

26.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

26.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

26.5.1. contiver vícios insanáveis;

26.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

26.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

26.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

26.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

26.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

26.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

26.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

26.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

26.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

26.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

26.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

26.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

27. DA FASE DE HABILITAÇÃO

27.1. Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

27.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

27.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

27.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

27.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

27.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados no sistema, em formato digital. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio poderá proceder à diligência quanto à autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados na licitação, conforme inciso 4º e 1º dos artigos 12 e 63 da Lei 14.133/2021;

27.6. É da responsabilidade das empresas licitantes a juntada, no sistema do portal de compras públicas todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sob pena de ser inabilitada;

27.7. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MAXIMO, 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

27.8. Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica que constem neste edital conforme itens **28, 28.1, 28.2 e 28.3**, somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

27.9. Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

27.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

27.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

27.9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

27.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

27.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

27.12. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

27.13. Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

27.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

27.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

27.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 27.7.

27.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

27.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

27.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

27.19. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

27.20. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

27.21. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

27.22. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

28. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor e/ou última alteração consolidada devidamente registrada, ou cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) (**quando for o caso**) e em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

28.1. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Certidão Conjunta Negativa), **estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- **CNDT**.

28.2. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
 - a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- b) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, limitando-se ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, devendo ser apresentados devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou via SPED, conforme o caso (exceto para MEI – Microempreendedor Individual).

28.3. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, que comprove ter o licitante fornecido de maneira satisfatória objeto compatível em características com o licitado.

29. DOS RECURSOS

29.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

29.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

29.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

29.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

29.3.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no **§ 1º do art. 17 desta Lei**, da ata de julgamento;

29.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

29.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no **§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021**, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

29.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

29.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

29.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

29.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

29.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

29.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

29.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, para tanto no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

29.11. Havendo interposição de recursos, o procedimento licitatório será adjudicado e homologado pela autoridade superior, após proferida a decisão quanto aos recursos interpostos.

30. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

30.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

30.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

30.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

30.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

30.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

30.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma de compras, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

31. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

31.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

31.1.1. A **impugnação e pedidos de esclarecimentos** referentes ao ato convocatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação **PREFERENCIALMENTE** em **FORMATO PDF, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico (cplparaíso@hotmail.com ou www.portaldecompraspublicas.com.br), ou por petição protocolada no Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, cabendo ao Agente de Contratação decidir sobre o questionamento no **prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido de esclarecimento**.

31.2. Acolhida impugnação ao edital que impliquem alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, onde será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

31.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins.

31.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste PREGÃO até o trânsito em julgado pertinente a decisão.

31.5. Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, o Agente de Contratação poderá por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital, que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

31.6. Caso seja acolhida a **impugnação** contra o Edital, este será republicado na forma da lei e designada nova data para a realização do certame, **exceto quando**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.7. Tanto as respostas como os pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgados no portal www.portaldecompraspublicas.com.br para ciência de todos os interessados.

32. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

32.1. Da Dotação Orçamentária e dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão com recursos da Fundo Municipal de Saúde, onde a dotação orçamentária, elemento de despesa, ficha e fonte são:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE
10.302.0004.2159	33.90.30	106	16000000000000 1500100200000
10.301.0003.2194	33.90.30	119	16000000000000
10.302.0004.2412		123	
10.301.0003.2216		111	
10.302.0004.2219		112	

33. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

33.1 Julgados os recursos (se houver), o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida adjudicação e consequente homologação do objeto licitado ao(s) vencedor(es).

34. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

34.1. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

34.2. A existência de preços registrados não obriga o solicitante a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

34.2.1. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso os opte por realizar o serviço através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

34.2.2. É vedada a prestação de serviço por valor superior à que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

34.3. Uma vez registrados os preços, o solicitante poderá convocar o detentor do Registro a prestar os serviços respectivos ou aquisição, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato de Compromisso de Fornecimento.

34.4. Durante a vigência do Registro de Preços, os participantes poderão convocar o(s) detentor(es) a cumprir(em) as obrigações decorrentes da presente licitação.

34.4.1. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada partes integrantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

35. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

35.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

35.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

35.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

35.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

35.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

35.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

35.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

35.8. Conforme o artigo nº 84, da Lei de Licitações; o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

35.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será admitida, mediante justificativa formal e devidamente instruída no processo administrativo, a possibilidade de realinhamento dos preços registrados, exclusivamente para fins de recomposição do valor de aquisição dos itens, nos termos do inciso XI do art. 12 e do art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

35.10. O pedido de realinhamento deverá ser formulado pelo fornecedor detentor do registro de preços, de forma expressa, devendo ser instruído com documentos hábeis que comprovem de forma clara e objetiva a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou ainda decorrentes de força maior, que tornem excessivamente onerosa a execução do fornecimento nos preços originalmente registrados.

35.11. Poderá o órgão gerenciador, de ofício ou por provocação dos órgãos participantes, promover o realinhamento de preços para adequar os valores registrados à média praticada no mercado, desde que demonstrada a vantajosidade da medida para a Administração.

35.12. O realinhamento somente será admitido se os novos valores se mantiverem compatíveis com aqueles praticados no mercado, mediante prévia pesquisa de preços atualizada, e desde que não implique em alteração da vantajosidade da contratação originalmente registrada.

35.13. O eventual deferimento do realinhamento de preços não implica alteração automática da Ata de Registro de Preços, devendo ser formalizado por termo aditivo, precedido de análise técnica e jurídica no processo, observando-se os limites e fundamentos previstos nos artigos 131 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

35.14. Permanecendo o desequilíbrio econômico-financeiro da ata, mesmo após eventual tentativa de realinhamento, e restando inviável a manutenção das condições originalmente pactuadas, poderá ser reconhecida a impossibilidade de manutenção do registro, observados os critérios legais para a revogação do item ou eventual rescisão parcial ou total da Ata.

36. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

36.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

36.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

36.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

36.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

36.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

36.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

36.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

36.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

36.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

36.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

36.5. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

36.6. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

37. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

37.1. O(s) fornecedor(es) terá(o) seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

37.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item **37.1**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

37.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

37.4. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

38. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

38.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

38.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja participante no item ou lote específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.

38.3. Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

38.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

39.5. A liberação da participação nas atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder **a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preço.**

38.6. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente, pelo gerenciador da Ata e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

38.7 No procedimento de adesão a lote e/ou a item de Ata de Registro de Preços é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens ou serviços nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o lote e/ou item.

39. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

39.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

39.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

39.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

39.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

39.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

39.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

39.1.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

39.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

39.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

39.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

39.1.5. Fraudar a licitação

39.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

39.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

39.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

39.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

39.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

39.1.8. Praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.**

39.2. Com fulcro na **Lei nº 14.133, de 2021**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

39.2.1. Advertência;

39.2.2. Multa;

39.2.3. Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

39.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

39.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

39.3.2. As peculiaridades do caso concreto

39.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

39.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

39.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

39.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

39.4.1. Para as infrações previstas nos itens 39.1.1 e 39.2 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

39.4.2. Para as infrações previstas nos itens 39.1.4, 39.1.5, 39.1.6, 39.1.7e 39.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

39.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

39.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

39.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 39.1.1 e 39.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

39.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 39.1.4, 39.1.5, 39.1.6, 39.1.7 e 39.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 39.1.1 e 39.2.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

39.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens **39.1** e **39.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

39.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

39.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

39.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

39.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

39.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

40. DISPOSIÇÕES GERAIS

40.1. É facultado ao Agente de Contratação Pública ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

40.2. Fica assegurado aos participantes, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

40.3. Os proponentes/licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

40.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência dos participantes.

40.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

40.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

40.7. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo do mesmo e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

40.8. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. Para as certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas as com data de emissão de até 60 (sessenta) dias.

40.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, localizado na Avenida Transbrasiliana nº. 335 – CEP: 77.600-000 em Paraíso do Tocantins, fone: (63) 9942-8811 e e-mail: cplparaisoto@hotmail.com cplparaisoto@gmail.com ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou na **Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins** em até 02 (dois) dias anteriores a abertura da sessão.

40.10. Os casos omissos serão submetidos ao parecer da **Assessoria Jurídica** do Município de Paraíso do Tocantins.

40.11. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Paraíso do Tocantins - TO, com exclusão de qualquer outro.

Paraíso do Tocantins - TO, xxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
SECRETÁRIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS PÚBLICAS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2025

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO Nº 32105/2025

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, material odontológico, material de sinalização e segurança e outros materiais de consumo que são essenciais para a execução das atividades, realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e especialidades (Clínica da Mulher e Policlínica).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir materiais médico-hospitalares que são essenciais para a execução das atividades, realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e especialidades (Clínica da Mulher e Policlínica).

1.2. Esta contratação visa garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde pública, assegurando a manutenção de um atendimento de qualidade à população, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2. A presente aquisição é imprescindível para manter a continuidade dos serviços oferecidos à comunidade e assegurar o bem-estar dos pacientes, especialmente em situações de emergência. Além disso, busca atender às demandas dos pacientes que utilizam a Rede Pública de Saúde, garantindo que os insumos necessários estejam sempre disponíveis.

1.3. A falta de insumos médico-hospitalares comprometeria diretamente a capacidade de resposta do sistema de saúde local, podendo colocar em risco a vida e o bem-estar dos pacientes. Assim, a contratação é de interesse público, uma vez que visa garantir o abastecimento contínuo e a manutenção da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

2. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre como de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

2.2 A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

2.3 O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de

acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

2.4 Assim, a solução mais vantajosa no momento para esta Unidade Gestora é a utilização do Sistema de Registro de Preços em substituição ao Pregão Eletrônico convencional. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Registro de Preço, haja vista tratar-se de contratação de serviços comuns e que permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, uma vez que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A(s) empresa(s) contratada(s) será(ão) integralmente responsável(is) por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação vigente, comprometendo-se a quitá-los no prazo devido. Fica estabelecido que os empregados da(s) contratada(s) não terão vínculo empregatício com o Município de Paraíso do Tocantins.

3.2 A empresa contratada também assumirá a responsabilidade por todas as providências e obrigações relacionadas à legislação específica de acidentes de trabalho, caso venham a ocorrer durante a execução do objeto licitado ou em conexão com ele;

3.3 A contratada será responsável por qualquer demanda de natureza trabalhista, civil ou penal relacionada ao fornecimento do objeto licitado;

3.4 A empresa contratada também se comprometerá a arcar com todos os encargos fiscais e comerciais decorrentes da adjudicação do objeto deste pregão.

3.5 Para materiais médico-hospitalares, a contratada deverá indicar o laboratório fabricante.

3.6 Os materiais médico-hospitalares deverão ser entregues em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação de conteúdo. As embalagens devem estar devidamente identificadas e atender às condições de temperatura especificadas no rótulo, contendo o número de registro emitido pela ANVISA, quando aplicável.

3.7 Todos os materiais, nacionais ou importados, devem apresentar rótulos e bulas com informações completas em língua portuguesa.

3.8 As embalagens dos produtos devem conter o nome do farmacêutico responsável pela fabricação, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF), quando pertinente.

3.9 Os números dos lotes dos materiais médico-hospitalares deverão ser detalhados na nota fiscal, especificando a quantidade de cada item entregue.

3.10 Cada lote de materiais médico-hospitalares entregue deverá vir acompanhado de informações sobre a data de validade, e os quantitativos deverão ser expressos na nota fiscal.

3.11 O prazo de validade dos materiais médico-hospitalares não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total, contado a partir da data de entrega do produto. Caso esse critério não seja respeitado, a empresa contratada deverá recolher a mercadoria e substituí-la em tempo hábil, sem prejuízo para o contratante.

3.12 Qualificação Técnica

3.12.1. A empresa licitante deverá apresentar comprovante de aptidão, por meio de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste a execução, de forma satisfatória, de fornecimentos compatíveis com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, incluindo parcelas de maior relevância técnica e valor significativo. Esse atestado deve demonstrar características técnicas, dimensionais e qualitativas semelhantes ao objeto desta contratação.

3.12.2. Além do atestado de capacidade técnica, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

3.12.2.1. Licença Sanitária vigente, emitida pelo órgão competente local; **3.12.2.2.** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada e com situação ativa, conforme publicada no Diário Oficial da União;

3.12.2.3. Autorização de Funcionamento Especial (AE), também expedida pela ANVISA, para a comercialização de materiais médico-hospitalares psicotrópicos, quando aplicável. A AE deve estar atualizada, com situação ativa, e sua publicação no Diário Oficial da União anexada à documentação, válida somente para licitantes que concorrerão aos itens controlados;

3.12.2.4. Certificado de regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, indicando o responsável técnico da empresa licitante, com o respectivo número de registro de classe.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1. Para determinar o quantitativo a ser registrado, a Secretaria Municipal de Saúde considerou o histórico de consumo dos últimos 12 meses e a necessidade de manutenção das atividades no próximo exercício.

4.2. Assim, a aquisição deverá atender às especificações técnicas e às quantidades descritas na tabela a seguir:

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A aquisição de materiais médico-hospitalares é um procedimento amplamente realizado por órgãos e entidades por meio de pregão eletrônico com registro de preços, visando atender às necessidades da administração pública.

5.2. Em pesquisa realizada em diversos sites de pregão eletrônico, foram identificadas contratações semelhantes às pretendidas. Nas consultas a contratos firmados por outros órgãos e entidades, não foram observadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam oferecer um atendimento mais eficiente às necessidades da administração em comparação com o que está sendo proposto.

5.3. As exigências estabelecidas para a contratação do objeto não se mostraram impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores em participar do futuro processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 3.557.225,76 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).**

5.2. O valor estimado para a composição do edital de licitação foi realizado no Portal **FONTE DE PREÇOS** <https://secmunedujuventude.fontedeprecos.com.br/cotacao/cotacoes>.

ESTIMATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNT ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
1	ABAIXADOR DE LINGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2MM PACOTE COM 100	360	PC	R\$ 8,31	R\$ 2.991,60
2	ADAPTADOR DE AGULHAS PARA COLETA MULTIPLA VÁCUO PADRÃO CX C/200UND	10	CX	R\$ 56,42	R\$ 564,20
3	ÁGUA DESTILADA 1000ML. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL	2400	AM	R\$ 15,24	R\$ 36.576,00
4	ÁGUA DESTILADA 10ML. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL	1000	FR	R\$ 0,81	R\$ 810,00
5	ÁGUA D'ÁGUA ESTILADA, PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, AUTOCLAVE. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	500	LT	R\$ 13,31	R\$ 6.655,00
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES-3% DE PERÓXIDO DE HIDROGENIO. FRASCO COM 100ML. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES	120	FR	R\$ 8,40	R\$ 1.008,00
7	ÁGUA PARA AUTOCLAVE-5000 ML. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL	500	FR	R\$ 13,79	R\$ 6.895,00
8	AGULHA 40X12. AGULHA TAMANHO 40X12; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; FABRICADA COM POLÍMEROS; ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO; BISER TRIFACETADO SILICONIZADO. C/100UND	100	CX	R\$ 10,67	R\$ 1.067,00
9	AGULHA DE CORTE P/BIOPSIA CALIBRE 14CMX12CM C/100UND	10	CX	R\$ 141,30	R\$ 1.413,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 HIPODÉRMICA (CAIXA COM 100 UNIDADES) CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO, CONECTOR	240	CX	R\$ 10,83	R\$ 2.599,20
11	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CM HIPODERMICA (CAIXA COM 100 UNIDADES) CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO, CONECTOR	240	CX	R\$ 13,28	R\$ 3.187,20
12	AGULHA DESCARTAVEL 25X8CM (CAIXA COM 100 UNIDADES) CORPO EM AÇO INÓXSILICONIZADO, BISEL CURTO, CONECTOR	240	CX	R\$ 12,24	R\$ 2.937,60
13	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7CM HIPORDÉRMICA (CAIXA COM 100	240	CX	R\$ 12,26	R\$ 2.942,40

	UNIDADES) CORPO EM AÇO INÓXSILICONIZADO, BISEL CURTO, CONECTOR				
14	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8CM HIPODERMICA (CAIXA COM 100 UNIDADES) CORPO EM AÇO INOXSILICONIZADO, BISEL CURTO, CONECTOR	240	CX	R\$ 12,53	R\$ 3.007,20
15	AGULHA DESCARTAVEL 40X1,2 CM HIPORDEMICA (CAIXA COM 100 UNIDADES) CORPO EM AÇO INOXSILICONIZADO, BISEL CURTO, CONECTOR	300	CX	R\$ 11,36	R\$ 3.408,00
16	AGULHA PROCAINE 27G LONGA CAIXA C/100UN	6	CX	R\$ 44,65	R\$ 267,90
17	ALCOOL EM GEL 70% 500ML. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	1000	FR	R\$ 8,75	R\$ 8.750,00
18	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	1000 0	UND	R\$ 8,63	R\$ 86.300,00
19	ÁLCOOL ÁCIDO 3%. DESCORANTE PARA ZIEHL 500ML. CORANTE PARA MICROBIOLOGIA. FRASCO COM 500ML.	300	FRASCO	R\$ 38,10	R\$ 11.430,00
20	ÁLCOOL GEL 70%. EXTRATO GLICÓLICO DE ALOE E VERA 2% EM GEL - 30 ML.	60	UND	R\$ 9,30	R\$ 558,00
21	ALGODAO EM BOLA 500G. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL	500	PCT	R\$ 10,63	R\$ 5.315,00
22	ALGODÃO HIDRÓFILO. 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; PESO: 500G; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; PRODUTO COM VALIDADE.	1200	ROLOS	R\$ 22,99	R\$ 27.588,00
23	ALMOTOLIA PLASTICA MARROM 250ML. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	150	UND	R\$ 3,67	R\$ 550,50
24	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO	150	UND	R\$ 4,05	R\$ 607,50
25	AMBÚ REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE COMPLETO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	13	UND	R\$ 201,40	R\$ 2.618,20

26	AMBU MANUAL EM PVC COM RESERVATORIO ADULTO	13	UND	R\$ 176,32	R\$ 2.292,16
27	AMBU MANUAL EM PVC COM RESERVATORIO INFANTIL	13	UND	R\$ 173,73	R\$ 2.258,49
28	AMBÚ REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO SILICONE COMPLETO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	13	UND	R\$ 199,87	R\$ 2.598,31
29	ANESTÉSICO ARTICAIN 4% 1:100.000 – DFL SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% (40MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000, (10µG/ML), ACONDICIONADOS EM CARPULES (TUBETES) COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES.	8	CX	R\$ 276,30	R\$ 2.210,40
30	ANTISSÉPTICO RIOHEX, GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5 (SOLUÇÃO ALCOOLINA)	240	UND	R\$ 35,10	R\$ 8.424,00
31	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ARTERIAL INFANTIL PRODUTO LIVRE DE MERCURIO, VISOR CLARO QUE PERMITE FACIL VISUALIZAÇÃO, TUBO EM ESPIRAL PARA AS BRAÇADEIRA E COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA ARMAZENAMENTO DA BRAÇADEIRA E PERA, COM MANGUITO E PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO, APROVADO PELO INMETRO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	120	UND	R\$ 93,61	R\$ 11.233,20
32	APARELHO DE BARBEAR COM 2 LÂMINAS, DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	10	UND	R\$ 4,06	R\$ 40,60
33	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: (NEURODYN PORTABLE-TENS/FES)	1	UND	R\$ 1.976,67	R\$ 1.976,67
34	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO PRODUTO LIVRE DE MERCÚRIO, VISOR CLARO QUE PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, TUBO EM ESPIRAL PARA AS BRAÇADEIRAS E COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA ARMAZENAMENTO DA BRAÇADEIRA E PERA, COM MANGUITO E PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. APROVADO PELO	120	UND	R\$ 120,98	R\$ 14.517,60

	INMETRO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE:24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL. COM PILHA INCLUSA.				
35	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO CARACTERISTICAS MINIMAS: MEMÓRIA PARA 30 RESULTADOS COM PILHA INCLUSA	100	UND	R\$ 166,63	R\$ 16.663,00
36	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO PRODUTO LIVRE DE MERCURIO, VISOR CLARO QUE PERMITE FACIL VISUALIZAÇÃO COM PILHA INCLUSA.	50	UND	R\$ 96,85	R\$ 4.842,50
37	APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DE USO DOMICILIAR, COM FAIXA DE LEITURA AMPLA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MAXIMA A PARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBITIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTEÇÃO, MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTAÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA NO FORMATO TXT, CVS E OU XML, DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA. COM BATERIA INCLUSA 3V LITIO (CR2032) X 1.	1000	UND	R\$ 101,35	R\$ 101.350,00
38	APARELHO NEBULIZADOR BIVOLT BRANCO	60	UND	R\$ 148,31	R\$ 8.898,60
39	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL COM BATERIA	4	UND	R\$ 3.887,67	R\$ 15.550,68
40	ATADURA 10CM PCT COM 12UN 10CMX1M, EM FIBRAS 100% ALGODAO CRU E HIDROFOBICO, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, ROLO DE MANTA UNIFORME, NÃO ESTERIL, HIPOALERGENICA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	2000	PC	R\$ 9,36	R\$ 18.720,00

41	ATADURA 15 CM PCT COM 12 UN, 15CMX1M EM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU E HIDROFOBICO, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, ROLO DE MANTA UNIFORME, NAO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	2000	PC	R\$ 12,82	R\$ 25.640,00
42	ATADURA 20CM, PCT COM 12 UN, 10CMX1,80M TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	4000	PC	R\$ 11,07	R\$ 44.280,00
43	ATADURA 30CM, PCT COM 12 UN, 10CMX1,80M, TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTENCIA COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O	3000	PC	R\$ 14,22	R\$ 42.660,00
44	ATADURA 10CM PACOTE COM 12 UN, 10CMX1,80M, TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL	1500	PC	R\$ 7,91	R\$ 11.865,00
45	ATADURA 12CM PCT COM 12 UN, 10CMX1,80M, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL	2000	PC	R\$ 9,06	R\$ 18.120,00
46	ATADURA 15CM PCT COM 12 UN, 10CMX1,80M, TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL	3000	UN	R\$ 4,39	R\$ 13.170,00

47	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA 40G, PCT 10 UND. CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO. MATERIAL DESCARTÁVEL. ATÓXICO. COR: BRANCO. GRAMATURA: 40GR. EMBALAGEM: 10 UNIDADES	1000	PC	R\$ 48,25	R\$ 48.250,00
48	AVENTAL DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIPROPILENO, MODELO: UNISSEX, COR: BRANCA, 40G C/10UND	500	PC	R\$ 36,83	R\$ 18.415,00
49	AZUL DE METILENO MARCA IGUAL OU SUPERIOR (NEWPROV) 500ML. CORANTE PARA PESQUISA DE BACIOS ALCOOL-ÁCIDO RESISTENTES. FRASCO COM 500ML.	12	LT	R\$ 112,20	R\$ 1.346,40
50	BALANÇA BIOPEDÂNCIA DIGITAL	50	UND	R\$ 1.176,70	R\$ 58.835,00
51	BANDEJA HOSPITALAR DE AÇO INOX TAMANHO 50CMX30X0,5 DE ALTURA	10	UND	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
52	BANDEJA EM AÇO INOX PARA CORAR LÂMINAS. BANDEJA SIMPLES PARA CORAR LÂMINAS: FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX TIPO 304 OU EM CHAPA DE ALUMÍNIO. MEDIDAS: 31CM X 19CM (COMPRIMENTO X LARGURA). CAPACIDADE LIMITE: 10 LÂMINAS.	2	UND	R\$ 844,21	R\$ 1.688,42
53	BANDEJA HOSPITALAR INOX RETANGULAR 30X20X4CM.	23	UND	R\$ 173,47	R\$ 3.989,81
54	BATERIA 3V LITIO (CR2032) "MOEDA" USADO PARA APARELHO GLICOSIMETRO	500	UND	R\$ 5,36	R\$ 2.680,00
55	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL NÚMERO 15 CAIXA COM 100 UNIDADE. CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO.	200	CX	R\$ 43,04	R\$ 8.608,00
56	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NÚMERO 23 CAIXA COM 100 UNIDADE. CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO CAIXA COM 100UND	200	CX	R\$ 36,72	R\$ 7.344,00
57	BOBINA GRAU CIRURGICO 100MM X 100M, FILME POLIMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60G, M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, COMPONENTES: INDICADOR QUIMICO, TIPO USO: USO UNICO, ROLO 100M. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	200	UND	R\$ 68,38	R\$ 13.676,00

58	BOBINA GRAU CIRURGICO 150MM X 100M, COMPOSIÇÃO FILME POLIMERO, MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60G, M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, COMPONENTES: INDICADOR QUIMICO, TIPO USO: USO UNICO, ROLO 100M. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	200	UND	R\$ 96,75	R\$ 19.350,00
59	BOBINA GRAU CIRURGICO 200MM X 100M, COMPOSIÇÃO FILME POLIMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: : CERCA DE 60G, M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, COMPONENTES: INDICADOR QUIMICO, TIPO USO: USO UNICO, ROLO 100M. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	200	UND	R\$ 161,04	R\$ 32.208,00
60	BOBINA DE ELETROCARDIOGRAMA 80MMX20M	200	UND	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
61	BOBINA GRAU CIRURGICO 120MM X 100MT, COMPOSIÇÃO: FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA:	200	UND	R\$ 70,33	R\$ 14.066,00
62	BOBINA GRAU CIRURGICO 400M X 100M, COMPOSIÇÃO: FILME POLIMERO MILTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA:	200	UND	R\$ 215,88	R\$ 43.176,00
63	BOLSA COLETORA DE URINA	120	UND	R\$ 5,42	R\$ 650,40
64	BOLSA DE URINA, MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100	500	UND	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
65	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL DE 10-80MMX64MM CONTENDO: EVA/PVDC/EVA COM BARREIRA ANTI-ODOR PODENDO SER OPACO OU TRANSPARENTE, TELA PROTETORA DE PELE MICROPERFURADA, RESINA SINTÉTICA HIDROCOLOIDE COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO, GELATINA, PECTINA, POLIISOBUTILENO E CONTÉM ADESIVO	500	UND	R\$ 12,36	R\$ 6.180,00

	MICROPOROSODRENÁVEL, COM BASE DE RESINA RECORTÁVEL. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.				
66	CABO DE BISTURI Nº 2. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL AISI-420; TAMANHO: 13 CM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	13	UND	R\$ 16,63	R\$ 216,19
67	CABO DE BISTURI Nº 3 (LÂMINA 10 A 17); MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO: 13 CM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	13	UND	R\$ 16,63	R\$ 216,19
68	CABO DE BISTURI Nº 3. LÂMINAS (Nº 10,11,12,13,14,15 E 15C) MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO: 13 CM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	13	UND	R\$ 16,63	R\$ 216,19
69	CABO DE BISTURI Nº 4. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL	13	UND	R\$ 16,63	R\$ 216,19
70	CAIXA PLASTICA 20L. TAMANHO: 41X29X25CM ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVA	10	UND	R\$ 67,68	R\$ 676,80
71	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 10CM 30CM X 30CM ESTERIL GRAMATURA 30G- DESCARTAVEL, COM FENESTRA DE 8CM DE CIRCUNFERENCIA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL	300	UND	R\$ 13,83	R\$ 4.149,00
72	CAMPO CIRURGICO ESTERIL 60 X 60 SIMPLES A BASE DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES	300	UND	R\$ 11,86	R\$ 3.558,00
73	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 45X60CM, 30G DESCARTAVEL, COM FENESTRA DE 8 CM DE CIRCUNFERENCIA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL	300	UND	R\$ 42,21	R\$ 12.663,00

74	CÂNULA PARA MÁSCARA NASAL	120	UND	R\$ 435,10	R\$ 52.212,00
75	CATETER OXIGENOTERAPIA, INFANTIL, POLIPROPILENO MALEAVEL, OCULOS COM ANEL DE AJUSTE, OXIGENOTERAPIA, DESCARTAVEL, PROLONGAMENTO AJUSTAVEL. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	120	UND	R\$ 2,87	R\$ 344,40
76	CATETER INTRAVENOSO 14 G, PERIFÉRICO ABOCATH 14G X 1,00" / 0,9 X 25 MM, ESTERIL, COM CAPA DE SEGURANÇA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	5000	UND	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
77	CATETER INTRAVENOSO 16 G, PERIFÉRICO ABOCATH 16G X 1,00" / 0,9 X 25 MM, ESTERIL, COM CAPA DE SEGURANÇA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	5000	UND	R\$ 2,12	R\$ 10.600,00
78	CATETER INTRAVENOSO 20 G, PERIFERICO ABOCATH 20G X 1,00"/ 0,9 X 25 MM, ESTERIL, COM CAPA DE SEGURANÇA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL	5000	UND	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
79	CATETER INTRAVENOSO 18 G, PERIFERICO ABOCATH 18 G X 1,00" / 0,9 X 25MM, ESTERIL, COM CAPA DE 'SEGURANÇA PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	5000	UND	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
80	CATETER INTRAVENOSO 22 G, PERIFERICO ABOCATH 22G X 1,00"/ 0,9 X 25MM, ESTERIL, COM CAPA DE SEGURANÇA. PRAZO MINIMO VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL	5000	UND	R\$ 2,14	R\$ 10.700,00
81	CATETER INTRAVENOSO 24 G, PERIFERICO ABOCATH 24G X 1,00"/ 0,9 X 25MM, ESTERIL, COM CAPA DE SEGURANÇA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	5000	UND	R\$ 2,03	R\$ 10.150,00
82	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO	400	UND	R\$ 2,06	R\$ 824,00
83	CATETER OXIGENOTERAPIA. ADULTO, MATERIAL TUBO	500	UND	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00

	POLIPROPILENO MALEAVEL, OCULOS COM ANEL DE AJUSTE.				
84	CETAMINA 50ML, ANALGÉSICO.	500	UND	R\$ 164,36	R\$ 82.180,00
85	CINTO ARANHA PARA PRANCHA DE RESGATE ADULTO	30	UND	R\$ 64,23	R\$ 1.926,90
86	CLAMP UMBILICAL MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COR: BRANCO - TAMANHO: ÚNICO- PESO: 363G - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PCT 100UN. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	5	PC	R\$ 38,70	R\$ 193,50
87	CLORETO DE POTÁSSIO 19%. 10ML	600	UND	R\$ 0,67	R\$ 402,00
88	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR 20MG/ML (FRASCO 20ML)	230	UND	R\$ 7,05	R\$ 1.621,50
89	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 20MG (POMADA)	120	UND	R\$ 8,26	R\$ 991,20
90	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2,0% 20MG/ML- COM VASO CONTRUTOR CAIXA COM 25 FRASCOS.	20	CX	R\$ 5,21	R\$ 104,20
91	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2,0% 20MG/ML- SEM VASO CONSTRUTOR CAIXA COM 25 FRASCOS.	20	CX	R\$ 4,68	R\$ 93,60
92	COLAR CERVICAL TAMANHO G, CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO (POLIETILENO) PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, APOIO MANDIBULAR (QUEIXO), BORDAS DE CURVIM ACOLCHOADAS, PROTETOR ATOALHADO E FECHO COM VELCRO.	120	UND	R\$ 36,83	R\$ 4.419,60
93	COLAR CERVICAL TAMANHO P, CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO (POLIETILENO) PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, APOIO MANDIBULAR (QUEIXO), BORDAS DE CURVIM ACOLCHOADAS, PROTETOR ATOALHADO E FECHO COM VELCRO.	120	UND	R\$ 37,24	R\$ 4.468,80
94	COLAR CERVICAL TAMANO PP, CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO (POLIETILENO) PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, APOIO MANDIBULAR (QUEIXO), BORDAS DE CURVIM ACOLCHOADAS, PROTETOR ATOALHADO E FECHO COM VELCRO.	120	UND	R\$ 39,35	R\$ 4.722,00

95	COLAR CERVICAL TAMANHO M, CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO (POLIETILENO) PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, APOIO MANDIBULAR (QUEIXO), BORDAS DE CURVIM ACOLCHOADAS, PROTETOR ATOALHADO E FECHO COM VELCRO.	120	UND	R\$ 36,90	R\$ 4.428,00
96	COLAR CERVICAL TAMANHO GG, CONFECCIONADO EM PLASTICO RÍGIDO (POLIETILENO) PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, APOIO MANDIBULAR (QUEIXO), BORDAS DE CURVIM ACOLCHOADAS, PROTETOR ATOALHADO E FECHO COM VELCRO.	120	UND	R\$ 13,33	R\$ 1.599,60
97	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM G, ESPESSURA 3,2CM, LARGURA 11,5CM, A 12,0CM, COMPRIMENTO 56CM. BRANCA. ESPUMA INTEIRIÇA, MACIA, CONSISTENTE, DE ALTA DENSIDADE COMPOSTA DE POLIURETANO E REVESTIDA EM MALHA DE ALGODÃO E POLIESTER, COM REFORÇO INTERNO E FECHO EM VELCRO, LAVAVEL. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	120	UND	R\$ 28,87	R\$ 3.464,40
98	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM P. ESPESSURA 3,2CM, LARGURA 8CM A 8,5 CM, COMPRIMENTO 52CM. BRANCA. ESPUMA INTEIRIÇA, MACIA, CONSISTENTE, DE ALTA DENSIDADE COMPOSTA DE POLIURETANO E REVESTIDA EM MALHA DE ALGODÃO E POLIESTER, COM REFORÇO INTERNO E FECHO EM VELCRO, LAVAVEL. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	120	UND	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
99	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM M, ESPESSURA 3,2CM, LARGURA 10CM A 10,5CM, COMPRIMENTO 54CM. BRANCA.ESPUMA INTEIRIÇA, MACIA, CONSISTENTE, DE ALTA DENSIDADE COMPOSTA DE POLIURETANO E REVESTIDA EM MALHA DE ALGODÃO E POLIESTER, COM REFORÇO INTERNO E FECHO EM VELCRO,	120	UND	R\$ 29,30	R\$ 3.516,00

	LAVAVEL. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.				
100	COLETOR DE MATERIAIS 20 LITROS, PERFUROCORTANTES DE PAPELÃO AMARELO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	1000	UND	R\$ 9,33	R\$ 9.330,00
101	COLETOR DE MATERIAIS 07 LITROS, PERFUROCORTANTE DE PAPELÃO AMARELO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	1000	UND	R\$ 5,06	R\$ 5.060,00
102	COLETOR DE MATERIAIS 13 LITROS, PERFUROCORTANTES DE PAPELÃO AMARELO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES,	1000	UND	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00
103	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PAPELÃO 07 L. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	1000	UND	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
104	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PAPELÃO 13 L. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	1000	UND	R\$ 9,92	R\$ 9.920,00
105	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PAPELÃO 6,2 L. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	1000	UND	R\$ 8,83	R\$ 8.830,00
106	COLETOR UNIVERSAL, MATERIAL PVC RIGIDO, CAPACIDADE 80 ML, COR TRANSPARENTE, DESCARTAVEL.	1000 0	UND	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
107	COMADRE EM AÇO INOX, CARACTERISTICAS MINIMAS: DIMENSÕES 40 X 28CM, CAPACIDADE: 3.5 L.	5	UND	R\$ 256,24	R\$ 1.281,20
108	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 23X25 ALVA NAO ESTÉRIL, COM 50 UNIDADES, 100% ALGODAO MACIO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES OPTICOS. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	300	PC	R\$ 52,67	R\$ 15.801,00

109	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 40X50 ALVA NAO ESTERIL, COM 50 UNIDADES, 100% ALGODAO MACIO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES OPTICOS. PRAZO MINIMO DE VALIDADE:24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	300	PC	R\$ 91,47	R\$ 27.441,00
110	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5CM 13 FIOS NON WOVEM, SEM RAIOS X PACOTE COM 500 UNIDADES. GAZE DE ALTA CAPACIDADE	500	PC	R\$ 36,74	R\$ 18.370,00
111	COMPRESSA DE GAZE ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS 400G	3000	RL	R\$ 41,13	R\$ 123.390,00
112	CORANTE GIEMSA 500ML. CORANTE GIEMSA SISTEMA PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS EM ESFREGAÇÃO DE SANGUE PERIFÉRICO, MEDULA ÓSSEA OU PARA ESTUDO CITOLÓGICO DE ELEMENTOS CELULARES COLHIDOS POR PUNÇÃO, RASPAGEM OU CONCENTRADOS CELULARES DE DERRAMES CAVITÁRIOS.	20	FRASCO	R\$ 59,22	R\$ 1.184,40
113	COTONETES COM HASTES FLEXIVEIS, COM PONTA DE ALGODAO, CAIXA COM 75 UNIDADES. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.	12	UND	R\$ 3,03	R\$ 36,36
114	CRONÔMETRO DIGITAL. CRONÔMETRO DIGITAL P/ USOGERAL EM LABORATÓRIOS MARCA HORA, MINUTOS E SEGUNDOS. CALENDÁRIO: MÊS, DIA E ANO, ALARME SONORO P/ INDICAÇÃO DE HORA E PARA TÉRMINO DA CORRIDA; RESISTENTE À ÁGUA BATERIA DE LÍTIO; PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS; INDICAÇÃO DE HORAS EM 12HORAS(AM/PM)24HORAS; COR: PRETA; PESO: 175G.	50	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
115	CURATIVO PÓS COLETA BEGE, CAIXA C/500UND	10	CX	R\$ 26,05	R\$ 260,50

116	DETERGENTE, SOLUÇÃO ENZIMÁTICA, BIODEGRADÁVEL, ATOXICA, PH NEUTRO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS, NÃO CORROSIVO, NÃO ESPUMANTE, CONTENDO NO MÍNIMO 05 ENZIMAS, APLICAÇÕES: PARA REDUÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, UTILIZAÇÃO: EM LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA, EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA (ENTRE 40 E 55) 5000 ML.	300	UND	R\$ 76,13	R\$ 22.839,00
117	DIGLOCLONATO DE CLOREXIDINA 0,2% 1LT	240	UND	R\$ 60,67	R\$ 14.560,80
118	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, CÂMARA FLEXÍVEL COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL EM Y COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO;	5000	UND	R\$ 1,53	R\$ 7.650,00
119	EQUIPO MULTIVIAS, FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, ATOXICO E APIROGENICO COM CLAMP CORTA FLUXO, TUBO FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO DE 18CM, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	3000	UND	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
120	ESCOVA PARA LIMPEZA INSTRUMENTAIS (ESTÁTICA)	6	UND	R\$ 11,67	R\$ 70,02
121	ESFIGNOMANÔMETRO ANEROIDE PRETO	100	UND	R\$ 92,50	R\$ 9.250,00
122	ESFIGNOMANÔMETRO ANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO	100	UND	R\$ 156,78	R\$ 15.678,00
123	ESPARADRAPO 5CM X 4,5CM, IMPERMEÁVEL CAIXA COM 24 UN, EXTRA FLEXÍVEL COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO E ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO; BORRACHA NATURAL E RESINAS, CONTENDO LÁTEX DE ORIGEM NATURAL. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	50	CX	R\$ 216,69	R\$ 10.834,50

124	ESPARADRAPO 2,5 CM X 4,5 CM, IMPERMEAVEL CAIXA COM 24 UN, EXTRA FLEXIVEL COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODAO COM TRATAMENTO ACRÍLICO E ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO; BORRACHA NATURAL E RESINAS, CONTENDO LÁTEX DE ORIGEM NATURAL. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	50	CX	R\$ 194,80	R\$ 9.740,00
125	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M IMPERMEAVEL CAIXA COM 24 UN, EXTRA FLEXIVEL COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODAO COM TRATAMENTO ACRILICO E ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO; BORRACHA NATURAL E RESINAS, CONTENDO LÁTEX DE ORIGEM NATURAL. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	100	CX	R\$ 442,53	R\$ 44.253,00
126	ESPÁTULA DE AYRES NAO ESTERIL PCT COM 100 UNIDADES	12	PC	R\$ 22,47	R\$ 269,64
127	ESTESIÔMETRO DE MONOFILAMENTOS SINTÉTICOS - KIT PARA TESTES DE SENSIBILIDADE - (O KIT PADRÃO CONTÉM SEIS DIFERENTES DIÂMETROS DE FILAMENTO - CADA UM COM UM FILAMENTO DE RESERVA, A NÃO SER O FILAMENTO MAIS DELICADO, O VERDE, QUE VEM COM TRÊS RESERVAS - CONSTITUINDO UM TOTAL DE 14 FILAMENTOS EM SETE TUBOS PROTETORES).	15	UND	R\$ 560,17	R\$ 8.402,55
128	ESTETOSCOPIO ADULTO	120	UND	R\$ 23,33	R\$ 2.799,60
129	ESTETOSCOPIO INFANTIL	120	UND	R\$ 23,05	R\$ 2.766,00
130	FIO 2.0 DE SUTURA SIMPLES CAIXA COM 24 UNIDADES	20	CX	R\$ 87,63	R\$ 1.752,60
131	FIO CIRURGICO NYLON PRETO 8-0, 45CM C/ AG 3/8 -3,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	20	CX	R\$ 44,22	R\$ 884,40
132	FIO DE CATGUT 2.0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	20	CX	R\$ 119,83	R\$ 2.396,60
133	FIO DE CATGUT 3.0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	20	CX	R\$ 140,33	R\$ 2.806,60
134	FIO DE SUTURA CATGUT 1-0 CROMADO COM AGULHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 70CM, TIPO DA AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILINDRICA, CAIXA COM 24 UNIDADES	50	CX	R\$ 158,33	R\$ 7.916,50

135	FIO DE SUTURA CATGUT 2-0 CROMADO COM AGULHA, COMPRIMENTO MINIMO 70CM AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILINDRICA, CAIXA COM 24 UNIDADES	50	CX	R\$ 158,33	R\$ 7.916,50
136	FIO DE SUTURA CATGUT 2-0 SIMPLES COM AGULHA, COMPRIMENTO MINIMO 70CM, TIPO DA AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILINDRICA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	50	CX	R\$ 119,63	R\$ 5.981,50
137	FIO DE SUTURA CATGUT 3-0 CROMADO COM AGULHA, COMPRIMENTO MINIMO 70CM, AGULHA 3,8 CÍRCULO CILINDRICA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	50	CX	R\$ 122,01	R\$ 6.100,50
138	FIO DE SUTURA CATGUT 3-0 SIMPLES COM AGULHA, COMPRIMENTO MINIMO 70CM, TIPO DA AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILINDRICA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	40	CX	R\$ 117,01	R\$ 4.680,40
139	FIO DE SUTURA CATGUT 4-0 CROMADO COM AGULHA, COMPRIMENTO MINIMO 70CM, AGULHA 3,8 CÍRCULO CILINDRICA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	40	CX	R\$ 158,33	R\$ 6.333,20
140	FIO DE SUTURA CATGUT 4-0 SIMPLES COM AGULHA, COMPRIMENTO MINIMO 70CM, TIPO DA AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILINDRICA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	40	CX	R\$ 158,33	R\$ 6.333,20
141	FIO NYLON 3 AGULHADO 3-0, ABSORVIVEL, AGULHA TRIANGULAR 2,5CM E 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES	100	CX	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
142	FIO DE POLIPROPILENO AZUL 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	2	CX	R\$ 106,92	R\$ 213,84
143	FIOS AGULHADOS DE NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) FIO USP 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	50	CX	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
144	FIOS AGULHADOS DE NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) FIO USP 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	50	CX	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
145	FIOS AGULHADOS DE NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) FIO USP 5.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	50	CX	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
146	FIOS AGULHADOS DE NYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	50	CX	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
147	FIOS AGULHADOS DE NYLON 5.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	50	CX	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
148	FIOS CROMADOS CATGUT 2.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	50	CX	R\$ 149,83	R\$ 7.491,50

149	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 16 MM, COMPRIMENTO: 50M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO.	300	UND	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
150	FITA CREPE 16MM X 50M. ADESIVA; COR BRANCA.	200	UNID	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
151	FITA METRICAS DE COSTURA PARA PRÉ-NATAL	23	UND	R\$ 19,94	R\$ 458,62
152	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5 M, BEGE HIPOALERGENICA	500	UND	R\$ 9,01	R\$ 4.505,00
153	FITA MICROPOROSA 5CM X 4,5 M, BEGE HIPOALERGENICA	240	UND	R\$ 6,18	R\$ 1.483,20
154	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50CM, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPE, BASE DE CELULOSE, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL RESINAS.	300	UND	R\$ 7,03	R\$ 2.109,00
155	FITA ZEBRADA PRETO/AMARELA 100M LARGURA 70MM USADA PARA DELIMITAR ESPAÇO	20	UND	R\$ 17,73	R\$ 354,60
156	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	500	FR	R\$ 11,17	R\$ 5.585,00
157	FRASCO PARA BIOPSIA COM TAMPAS 15ML	1000	UND	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
158	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE E PUNÇÃO VENOSA, EM TECIDO ELASTICO RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS COM SISTEMA DE TRAVA, BOTÃO DE REGULAGEM DE TENSÃO E BOTÃO DE ABERTURA PADRÃO	24	UND	R\$ 12,89	R\$ 309,36
159	GAZE ESTÉRIL. 13 FIOS 7.5CM X 7.5CM PACOTE COM 10 UNIDADES; ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO, DESTRUIR APÓS O USO; COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL; 7,5 X 7,5 CM (DOBRADA); 3 FIOS; 100% ALGODÃO HIDRÓFILO; 5 DOBRAS E 8 CAMADAS; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 10 COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS.	250	PC	R\$ 1,31	R\$ 327,50
160	GEL CONDUTOR INCOLOR 5KG - PARA ULTRASSOM SEM ALCOOL	250	UND	R\$ 43,68	R\$ 10.920,00
161	GLICOSE 25% (AMPOLA) 10ML	120	AMPOL A	R\$ 0,59	R\$ 70,80

162	HIGRÔMETRO + TERMÔMETRO INTERNO E EXTERNO DIGITAL ESCALA INTERNA DO TERMÔMETRO: -10+50 °C / -14+122 °F ESCALA EXTERNA DO TERMÔMETRO: - 50+70°C / - 56+158 °F ; ESCALA DO HIGRÔMETRO: 25 A 98% UR; RESOLUÇÃO DO TERMÔMETRO: 1 °C / 1 °F ; RESOLUÇÃO DO HIGRÔMETRO: 1% UR; PRECISÃO DO TERMÔMETRO: +/- 1°C / +/- 1°F ; PRECISÃO DO HIGRÔMETRO: +/- 5% UR. DIMENSÕES: 137X94X20MM; MATERIAL: PLÁSTICO PS PSO: 196G	100	UND	R\$ 155,58	R\$ 15.558,00
163	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5.000ML, PARA USO GERAL EM HOSPITAL; TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 10% (PESO POR VOLUME); ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, COM COR AMARELA ESVERDEADA E ODOIR IRRITANTE CARACTERÍSTICO DE CLORO; FORNECIDO EM BOMBONA DE MATERIAL COMPATÍVEL (POLIETILENO); CONTER NO ROTULO: NOME DO PRODUTO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, QUÍMICO	200	UND	R\$ 35,60	R\$ 7.120,00
164	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%-5000ML. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS	250	UND	R\$ 24,08	R\$ 6.020,00
165	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 10% DE 1000ML	250	UND	R\$ 84,67	R\$ 21.167,50
166	IODOPOLIVIDONA TÓPICO 10% DE 1000ML	250	UND	R\$ 93,20	R\$ 23.300,00
167	KIT SUTURA, 1 PORTA AGULHA 18CM (NÃO ESTERILIZADO) - 1 CABO DE BISTURI Nº4 (NÃO ESTERILIZADO)- 1 TESOURA PONTA FINA RETA 14,5CM (NAO ESTERILIZADO) - 1 TESOURA CURVA PONTA FINA ROMBA 14,5CM (NAO ESTERILIZADO)- 1 PINÇA SECÇÃO COM SERRILHA 14,5CM (NAO ESTERILIZADO)	5	UND	R\$ 380,99	R\$ 1.904,95
168	KIT APARELHO NEBULIZADOR INFANTIL.	100	UND	R\$ 33,16	R\$ 3.316,00
169	KIT APARELHO NEBULIZADOR, ADULTO.	100	UND	R\$ 35,31	R\$ 3.531,00
170	KIT BOLA SUÍÇA DE PILATES FISIOTERAPIA 55, 65 E 75 CM	1	KIT	R\$ 334,30	R\$ 334,30

171	KIT CINTO PARA MACA DE RESGATE	30	UN	R\$ 212,30	R\$ 6.369,00
172	KIT DILATADORES VAGINAIS C/8 UNIDADES	1	PC	R\$ 283,46	R\$ 283,46
173	KIT ELETRODOS PÊRAS + PINÇAS ECG, ELETROCARDÍOGRAFO CARDIOCLIP	2	UND	R\$ 508,08	R\$ 1.016,16
174	KIT IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO (HEAD BLOCK)	30	UN	R\$ 140,32	R\$ 4.209,60
175	KIT PAPANICOLAU GRANDE (ESP/ESC/ESP/LUVA/PL/LAM)	5000	KT	R\$ 3,38	R\$ 16.900,00
176	KIT PAPANICOLAU MEDIO (ESP/ESC/ESP/LUVA/PL/LAM)	10000	KT	R\$ 3,54	R\$ 35.400,00
177	KIT PAPANICOLAU PEQUENO (ESP/ESC/ESP/LUVA/PL/LAM)	6000	KT	R\$ 3,55	R\$ 21.300,00
178	KIT PARA COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN NEWFAROV. CONJUNTO DE CORANTES PARA PESQUISA DE BACIOS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTES.CAIXA 03 FRASCOS DE 500 ML. 1 FRASCO COM 500 ML DE FUCSINA FENICADA SEG. ZIEHL-NEELSEN, 1 FRASCO COM 500 ML DE AZUL DE METILENO CONCENTRADO E 1 FRASCO COM 500 ML DE DESCORANTE PARA ZIEHL OU DESCORANTE PARA B.A.A.R	12	KIT	R\$ 130,17	R\$ 1.562,04
179	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CX	R\$ 35,37	R\$ 10.611,00
180	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CX	R\$ 38,05	R\$ 11.415,00
181	LÂMINA DE BISTURI Nº11 CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CX	R\$ 40,54	R\$ 12.162,00
182	LÂMINA DE BISTURI Nº24 CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CX	R\$ 35,89	R\$ 10.767,00
183	LÂMINA P/ MICROSCOPIA PONTA FOSCA LAPIDADA TAMANHO 26X76MM C/50	10	CX	R\$ 13,03	R\$ 130,30
184	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO COM LADO FOSCO TAMANHO 26X76MM	20	CX	R\$ 9,08	R\$ 181,60
185	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO. LÂMINAS COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, COM CANTOS EM 90° OU 45°, COM ARESTAS NÃO-LAPIDADAS. DIMENSÕES (MM): 25,4 X 76,2 ESPESSURA: 1,0-1,2MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	15	CX	R\$ 9,44	R\$ 141,60
186	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V 30W. LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO TIPO JC (BIPINO) - 6V 30W - 5761 PH.	10	UND	R\$ 116,25	R\$ 1.162,50
187	LANCETAS PICADORAS C/200 UN	4800	CX	R\$ 36,04	R\$ 172.992,00

188	LANTERNA CLÍNICA DE LED DE 2,2V. CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE; ILUMINAÇÃO BRILHANTE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO; POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO); MEDIDAS: 14 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIÂMETRO.	15	UND	R\$ 62,34	R\$ 935,10
189	LANTERNA TÁTICA MILITAR T9	10	UN	R\$ 112,57	R\$ 1.125,70
190	LANTERNA UV ULTRAVIOLETA 51 LEDS ESCORPIÃO LUZ NEGRA	6	UND	R\$ 71,81	R\$ 430,86
191	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL HOSPITALAR ROLO 70CMX50MT C/10UND	400	CX	R\$ 179,33	R\$ 71.732,00
192	LENÇOL DESCARTÁVEL 20G/M3 C/ ELÁSTICO 2,10CMX90CM CAIXA COM 10 UNIDADES	120	CX	R\$ 97,07	R\$ 11.648,40
193	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHO -M, LATEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES	2000	CX	R\$ 37,86	R\$ 75.720,00
194	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHO -P, LATEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA C/ 100 UNIDADES	1000	CX	R\$ 32,71	R\$ 32.710,00
195	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHO -PP, LATEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	CX	R\$ 29,65	R\$ 29.650,00
196	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 LATEX NATURAL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL, ATÓXICA CAIXA C/100 UNIDADES	240	CX	R\$ 129,93	R\$ 31.183,20
197	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0 LATEC NATURAL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA	240	CX	R\$ 128,16	R\$ 30.758,40

	COM PÓ BIOABSORVIVEL, ATOXICA. CAIXA C/100UND				
198	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 LATEX NATURAL , COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL, ATOXICA CAIXA C/100UND	240	CX	R\$ 154,71	R\$ 37.130,40
199	LUVA CIRURGICO ESTERIL 8.5 LÁTEX NATURAL 10 PARES, CUMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL, C/100UND	240	CX	R\$ 270,00	R\$ 64.800,00
200	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ TAMANHO "P" C/100 UND	240	CX	R\$ 41,05	R\$ 9.852,00
201	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ TAMANHO "M" C/100 UND	240	CX	R\$ 39,52	R\$ 9.484,80
202	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ TAMNHO "G" C/100 UND	200	CX	R\$ 41,05	R\$ 8.210,00
203	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHO - G, LATEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	CX	R\$ 30,25	R\$ 30.250,00
204	MANTA DE ALUMINIO PARA RESGATE TAMANHO 2.10 X 1,40M ADULTO	400	UN	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
205	MÁSCARA OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO E DE NÃO- REINALAÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, NAO REINALANTE. EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGENIO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.	60	UN	R\$ 22,17	R\$ 1.330,20
206	MÁSCARA DE OXIGENIO INFANTIL, FLEXIVEL, CONFORTÁVEL, TRANSPARENTE, DESIGN ANATOMICO. COMPRIMENTO DO ELASTICO: +/- 50CM. PRODUTO LATEX FREE. CLIP NASAL PARA AJUSTE E ELASTICO PARA FIXAR A MÁSCARA NO ROSTO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	50	UN	R\$ 24,69	R\$ 1.234,50

	EM EMBALAGEM PLASTICA. PRODUTO NAO ESTERIL.				
207	MÁSCARA DESCARTAVEL USO GERAL, MATERIAL: POLIÉSTER E MICROFIBRAS SINTÉTICAS, TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FERRO MOLDADOR-COM 50 UNIDADES.	1000	CX	R\$ 15,93	R\$ 15.930,00
208	MÁSCARA PFF2/N95, CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAIXA COM 50 UNIDADES CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTÉTICA COM TRATAMENTO. TAMANHO REGULAR; FORMATO CONCHA.	400	CX	R\$ 132,93	R\$ 53.172,00
209	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES.; TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO; CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO; COR BRANCA.	1000	CX	R\$ 7,96	R\$ 7.960,00
210	MÁSCARA DE OXIGENIO ADULTO, FLEXIVEL, CONFORTÁVEL, TRANSPARENTE, DESIGN ANATOMICO. COMPRIMENTO DO ELÁSTICO:	60	UND	R\$ 16,76	R\$ 1.005,60
211	MÁSCARA NASAL TAMANHO ADULTO	60	UND	R\$ 132,99	R\$ 7.979,40
212	MÁSCARA NASAL TAMANHO INFANTIL	60	UND	R\$ 109,91	R\$ 6.594,60
213	MÁSCARA OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO, COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO, DE FORMATO ANATOMICO,	60	UND	R\$ 18,17	R\$ 1.090,20
214	MASSAGEADOR TERAPÊUTICO COM PONTEIRAS- ELÉTRICO 220V	2	UND	R\$ 326,10	R\$ 652,20
215	MOCHILA RESGATE SAMU- COR AMARELA	1	UN	R\$ 289,10	R\$ 289,10
216	MOCHILA RESGATE SAMU- COR AZUL	1	UN	R\$ 238,36	R\$ 238,36
217	MOCHILA RESGATE SAMU- COR VERDE	1	UN	R\$ 259,47	R\$ 259,47

218	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO BRAÇADEIRA CONTENDO: PLUG DE AR TUBO DE AR MONITOR: INICIAR/PARAR(START/STOP) BOTÃO DE MEMÓRIA VISOR: BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES ERRO DE MOVIMENTO INDICADOR DE APLICAÇÃO DA BRAÇADEIRA.	50	UND	R\$ 151,00	R\$ 7.550,00
219	OLEO AGE 200ML	1000	UND	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00
220	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA. FRASCO COM 100ML. PARA USO COM A OBJETIVO DE 100X/IMERSÃO.	40	FR	R\$ 20,20	R\$ 808,00
221	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS AURICULARES AUROCLAVÁVEIS (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 E 9MM), COM 1 ESTOJO MACIO PARA OTOSCÓPIO	100	UND	R\$ 333,17	R\$ 33.317,00
222	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, PARA DETERMINAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGENIO E PULSO PERIFÉRICO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, MONITOR DE SATURAÇÃO PERIFERICA DE OXIGENIO E PULSO PERIFERICO.	100	UND	R\$ 721,00	R\$ 72.100,00
223	PALITO PARA CHURRASCO (PARA COLETA DE EXAMES DA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR). PALITOS DE CHURRASCO; ROLIÇOS DE MADEIRA; MUITO RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	25	PC	R\$ 9,01	R\$ 225,25
224	PAPAGAIO INOX 1000ML- COLETOR DE URINA	13	UND	R\$ 151,58	R\$ 1.970,54
225	PAPEL ETIQUETAS. AUTOADESIVOS A4 100 FOLHAS; TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 210,0 X 297,0. COR BRANCA. CAIXA C/100UND	10	CX	R\$ 74,50	R\$ 745,00
226	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 80G, DIÂMETRO 9 CM PACOTE COM 100 FOLHAS	5	CAIXA	R\$ 20,47	R\$ 102,35
227	PARAFILM "M" PARA LABORATÓRIO. ROLO COM 10.2 CM (4") LARGURA X 38.1 M (125FT) COMPRIMENTO. PELÍCULA SEMI TRANSPARENTE RESISTENTE ÁGUA. INDICADO PARA VEDAÇÃO DE FRASCOS E VIDRARIAS EM GERAL. GARANTE MÍNIMA PERDA DE UMIDADE E ALTA PERMEABILIDADE AO OXIGÊNIO E CO2. RESISTENTE A MAIORIA DOS REAGENTES ENCONTRADOS NO MERCADO.	20	CAIXA	R\$ 601,63	R\$ 12.032,60

228	PÁS ADESIVAS PARA DEA-ADULTO	10	UND	R\$ 1.477,67	R\$ 14.776,70
229	PÁS ADESIVAS PARA DEA-INFANTIL	10	UND	R\$ 1.677,67	R\$ 16.776,70
230	PILHAS PALITO 3A COMUM CARTELA COM 2 PILHAS	480	UND	R\$ 4,90	R\$ 2.352,00
231	PINÇA EM AÇO PARA APREENSÃO DE ESCORPIÕES 30 CM	10	UND	R\$ 363,03	R\$ 3.630,30
232	PINÇA KELLY 14CM RETA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA RETA, COM SERRILHA.	13	UND	R\$ 40,29	R\$ 523,77
233	PIPETADOR	5	UND	R\$ 86,34	R\$ 431,70
234	PONTA DE BISTURIS ELÉTRICOS (PONTA TIPO FACA RETA 1,6MMX70MM	16	UND	R\$ 162,69	R\$ 2.603,04
235	PONTEIRA AMARELA DE 0-200UL SEM FILTRO TIPO UNIVERSAL. INDICADO PARA ACOPLAR EM MICROPIPETAS. SEM FILTRO. NÃO ESTÉRIL. TIPO UNIVERSAL. MATERIAL: POLIPROPILENO PACOTE C/1000	6	PC	R\$ 28,54	R\$ 171,24
236	PONTEIRA AZUL DE 200-1000UL SEM FILTRO TIPO UNIVERSAL. INDICADO PARA USO EM MICROPIPETAS. TIPO: UNIVERSAL. SEM FILTRO. VOLUME 200-1000UL. NÃO ESTÉRIL. MATERIAL: POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 1000 PEÇAS.	9	PC	R\$ 77,80	R\$ 700,20
237	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO PARA COLETA DE PREVENÇÃO	300	UND	R\$ 0,55	R\$ 165,00
238	PRANCHA SCOOP PARA RESGATE	2	UND	R\$ 3.517,78	R\$ 7.035,56
239	PRESERVATIVO CLINICO NÃO LUBRIFICADO C/144UND-SUPERIOR OU IGUAL A MARCA BLOWTEX	40	CX	R\$ 81,68	R\$ 3.267,20
240	PROPÉ SAPATILHA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	300	PC	R\$ 13,55	R\$ 4.065,00
241	PROTETOR FACIAL COM VISOR TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 18CM DE ALTURA E 21 CM DE LARGURA.	60	UND	R\$ 23,36	R\$ 1.401,60
242	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ML	36	LT	R\$ 58,71	R\$ 2.113,56
243	SCALP N. 19 G CAIXA COM 100 UNIDADES	120	CX	R\$ 65,37	R\$ 7.844,40
244	SCALP N. 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	60	CX	R\$ 29,67	R\$ 1.780,20
245	SCALP N.21 G CAIXA COM 100 UNIDADES	120	CX	R\$ 30,03	R\$ 3.603,60
246	SCALP N.23 G CAIXA COM 100 UNIDADES	120	CX	R\$ 29,98	R\$ 3.597,60

247	SERINGA DESCARTAVEL DE 10ML, COM AGULHA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA (REF. QUALIDADE BD) CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX	R\$ 94,67	R\$ 47.335,00
248	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML, COM AGULHA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA (REF. QUALIDADE BD) CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX	R\$ 37,75	R\$ 18.875,00
249	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML, COM AGULHA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA (REF. QUALIDADE BD) CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX	R\$ 33,87	R\$ 16.935,00
250	SERINGA BICO SLIP 10 ML COM AGULHA 25 X 7 MM CAIXA C/100	30	CAIXA	R\$ 44,56	R\$ 1.336,80
251	SERINGA BICO SLIP 20 ML COM AGULHA 25 X 7 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	30	CAIXA	R\$ 67,42	R\$ 2.022,60
252	SERINGA BICO SLIP 5 ML COM AGULHA 25 X 7 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	30	CAIXA	R\$ 33,36	R\$ 1.000,80
253	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, COM AGULHA, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA (REF. QUALIDADE BD) CAIXA COM 100 UNIDADES	800	CX	R\$ 29,73	R\$ 23.784,00
254	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML, COM AGULHA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA (REF.QUALIDADE BD) CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX	R\$ 30,80	R\$ 15.400,00
255	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº8, TRATO URINARIO, BORRACHA, CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALAO CERCA 15 ML, TIPO PONTA; DISTAL CILÍNDRICA, QUE É A EXTREMIDADE QUE ENTRA NA URETRA E NA BEXIGA.	120	UND	R\$ 5,74	R\$ 688,80
256	SONDA FOLLEY Nº 10 2 VIAS, TRATO URINARIO, BORRACHA, CONECTORES PADRAO, VOLUME: BALAO CERCA COM CAPACIDADE DE INFLAR CERCA DE 15 ML (OU ATÉ 20 ML) DE ÁGUA DESTILADA PARA FIXAÇÃO NA BEXIGA.	120	UND	R\$ 4,06	R\$ 487,20
257	SONDA FOLLEY Nº 16 2 VIAS, TRATO URINARIO, BORRACHA, CONECTORES PADRAO, VOLUME: BALAO CERCA COM CAPACIDADE DE INFLAR CERCA DE 15 ML (OU ATÉ 20 ML) DE ÁGUA DESTILADA PARA FIXAÇÃO NA BEXIGA.	120	UND	R\$ 4,34	R\$ 520,80
258	SONDA FOLLEY Nº 18 2 VIAS, TRATO URINARIO, BORRACHA, CONECTORES PADRAO, VOLUME: BALAO CERCA COM CAPACIDADE DE INFLAR CERCA DE 15 ML (OU	120	UND	R\$ 4,05	R\$ 486,00

	ATÉ 20 ML) DE ÁGUA DESTILADA PARA FIXAÇÃO NA BEXIGA.				
259	SONDA FOLLEY Nº 20 2 VIAS, TRATO URINARIO, BORRACHA, CONECTORES PADRAO, VOLUME: BALAO CERCA COM CAPACIDADE DE INFLAR CERCA DE 15 ML (OU ATÉ 20 ML) DE ÁGUA DESTILADA PARA FIXAÇÃO NA BEXIGA.	120	UND	R\$ 4,34	R\$ 520,80
260	SONDA FOLLEY Nº 22 2 VIAS, TRATO URINARIO, BORRACHA, CONECTORES PADRAO, VOLUME: BALAO CERCA COM CAPACIDADE DE INFLAR CERCA DE 15 ML (OU ATÉ 20 ML) DE ÁGUA DESTILADA PARA FIXAÇÃO NA BEXIGA.	120	UND	R\$ 4,47	R\$ 536,40
261	SONDA FOLLEY Nº 24 2 VIAS, TRATO URINARIO, BORRACHA, CONECTORES PADRAO, VOLUME: BALAO CERCA COM CAPACIDADE DE INFLAR CERCA DE 15 ML (OU ATÉ 20 ML) DE ÁGUA DESTILADA PARA FIXAÇÃO NA BEXIGA.	120	UND	R\$ 4,25	R\$ 510,00
262	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 04, CURTA, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTERIL E APIROGENICA COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00
263	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 06, CURTA, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 8,85	R\$ 885,00
264	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 08, CURTA, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTERIL E APIROGENICA COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 11,24	R\$ 1.124,00
265	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 10, CURTA, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 7,88	R\$ 788,00
266	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 12, CURTA, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 9,29	R\$ 929,00
267	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 14, CURTA, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 8,56	R\$ 856,00

268	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 16, CURTA, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 8,44	R\$ 844,00
269	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 18, CURTA PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 8,45	R\$ 845,00
270	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 04, PARA BICO LUERLISP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 12,94	R\$ 1.294,00
271	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 06, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA, COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00
272	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 08, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA, 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 9,18	R\$ 918,00
273	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 10, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 13,48	R\$ 1.348,00
274	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 12, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA, COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
275	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 14, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA, COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 12,42	R\$ 1.242,00
276	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
277	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.18, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA, COM 10 UNIDADES.	100	PC	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
278	SONDA URETRAL ALÍVIO Nº 08, EM PVC SILICONIZADO, ESTERIL E APIROGENICO COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 8,78	R\$ 878,00
279	SONDA URETRAL ALÍVIO Nº 10, EM PVC SILICONIZADO, ESTERIL E APIROGENICO COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00
280	SONDA URETRAL ALÍVIO Nº 14, EM PVC SILICONIZADO, ESTERIL E APIROGENICO COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 8,87	R\$ 887,00
281	SONDA URETRAL ALÍVIO Nº 16, EM PVC SILICONIZADO, ESTERIL E APIROGENICO COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 141,83	R\$ 14.183,00

282	SONDA URETRAL ALÍVIO Nº 18, EM PVC SILICONIZADO, ESTERIL E APIROGENICO, COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 138,73	R\$ 13.873,00
283	SONDA VESICAL DE DEMORA TAMNHO 16	100	UND	R\$ 3,67	R\$ 367,00
284	SONDA VESICAL DE DEMORA TAMANHO 14	100	UND	R\$ 4,14	R\$ 414,00
285	SONDA VESICAL DE DEMORA TAMANHO 18	100	UND	R\$ 4,19	R\$ 419,00
286	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	6000	UND	R\$ 5,38	R\$ 32.280,00
287	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	6000	UND	R\$ 6,41	R\$ 38.460,00
288	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	1000 0	UND	R\$ 8,91	R\$ 89.100,00
289	SORO FISIOLÓGICO 500ML C/TAMPA P/CURATIVO	5000	UND	R\$ 9,37	R\$ 46.850,00
290	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA G, MOLDAVEL EM E.V.A COLORIDA NAS CORES PADRAO DO RESGATE, CONFECCIONADA EM E.V.A	120	UND	R\$ 37,30	R\$ 4.476,00
291	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA GG, MOLDAVEL EM E.V.A COLORIDA NAS CORES PADRAO DO RESGATE, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MOLDAVEL, GALVANIZADA, COBERTA TOTALMENTE EM E.V.A	120	UND	R\$ 41,73	R\$ 5.007,60
292	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA M, MOLDAVEL EM E.V.A COLORIDA NAS CORES PADRAO DO RESGATE, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MOLDAVEL, GALVANIZADA, COBERTA TOTALMENTE EM E.V.A	120	UND	R\$ 35,30	R\$ 4.236,00
293	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA P, MOLDAVEL EM E.V.A COLORIDA NAS CORES PADRAO DO RESGATE, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MOLDAVEL, GALVANIZADA, COBERTA TOTALMENTE EM E.V.A	120	UND	R\$ 31,97	R\$ 3.836,40
294	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA PP, MOLDAVEL EM E.V.A COLORIDA NAS CORES PADRAO DO RESGATE, CONFECCIONADA EM TELA	120	UND	R\$ 42,17	R\$ 5.060,40

	ARAMADA, MOLDAVEL, GALVANIZADA, COBERTA TOTALMENTE EM E.V.A				
295	TESTE DE GRAVIDEZ KIT COM 50	200	KT	R\$ 51,33	R\$ 10.266,00
296	TIRA REAGENTE PARA MEDIDA. TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA, PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS COM CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP DE USO DOMICILIAR. TIRAS COMPATIVÉSIS COM ITEM – 37 CAIXA COM 50 UNIDADES	5000	CX	R\$ 54,89	R\$ 274.450,00
297	TORNIQUETE PRIMEIROS SOCORROS	20	UND	R\$ 79,96	R\$ 1.599,20
298	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA. TOUCA COM ELÁSTICO; DESCARTÁVEL; SANFONADA; MOLDA-SE CONFORTAVELMENTE À CABEÇA E CABELO; ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; SOLDA POR ULTRASSOM; COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1000	PC	R\$ 10,96	R\$ 10.960,00
299	TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 X 75 MM 10ML. FABRICADOS EM POLIPROPILENO; FUNDO REDONDO; CAPACIDADE DE 5 ML; 12 X 75 MM; AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15 PSI, 15 MIN.); REGISTRO ANVISA: NÃO APLICÁVEL; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 TUBOS.	500	PC	R\$ 1,01	R\$ 505,00
300	TUBO DE EPPENDORF 2,5 ML. PEQUENO TUBO DE PLÁSTICO (VULGARMENTE POLIPROPILENO) COM FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO CÔNICO, COM TAMPA ACOPLADA.	2000	UND	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
301	TUBO DE LÁTEX (GARROTE). Nº 200 15MTS. TUBO COM CARACTERÍSTICA MECÂNICAS COM GRANDE FLEXIBILIDADE E ALONGAMENTO.	50	PC	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
302	UMIDIFICADOR PARA REDE DE OXIGENIO, COM ROSCA METALIZADA E SEM EXTENSAO COM TAMPA, FRASCO PLASTICO DE 250ML	26	UND	R\$ 26,26	R\$ 682,76

303	VALVULA REDUTORA DE PRESSAO P CILINDRO DE OXIGENIO, COM FLUXOMETRO. ESCALA DE PRESSAO DO MANOMETRO: 0 A 31,5 MPA	26	UND	R\$ 371,60	R\$ 9.661,60
304	VASELINA LIQUIDA 1000ML	100	UND	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
305	XILAZINA 50ML, ANESTÉSICO.	300	UND	R\$ 131,58	R\$ 39.474,00
306	XILOCAÍNA 2% 30G GEL	200	UND	R\$ 9,24	R\$ 1.848,00
				TOTAL ESTIMADO	R\$ 3.557.225,76

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A solução proposta consiste na aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, material odontológico, material de sinalização e segurança e outros materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde por 12 meses, assegurando o fornecimento contínuo de insumos essenciais as unidades de saúde, conforme os critérios técnicos e normativos estabelecidos pela ANVISA.
- A compra será realizada via pregão eletrônico para formalização de registro de preços, permitindo flexibilidade na reposição e economia para a administração.
- Todos os materiais deverão estar devidamente acondicionados e registrados, e o contrato poderá ser prorrogado conforme o Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021, garantindo a continuidade do fornecimento de forma vantajosa e eficiente.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

- O parcelamento da contratação no Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços será feito por item, uma vez que o objeto é divisível, sem comprometer a eficácia da solução o ou gerar perda significativa de economia de escala.
- Essa abordagem técnica e economicamente viável, além de promover a ampla participação de licitantes.
- Empresas que não possuem capacidade para fornecer o total do objeto poderão participar para itens ou unidades autônomas, permitindo a contratação de diferentes fornecedores, o que aumenta a competitividade e contribui para uma contratação mais eficiente e vantajosa.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- O principal resultado pretendido com a contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar é assegurar o fornecimento de materiais médico-hospitalares de alta qualidade, em conformidade com as especificações técnicas, na quantidade exata e dentro dos prazos estabelecidos.
- Esse fornecimento visa atender de maneira eficiente e contínua as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que as atividades e serviços de saúde pública sejam realizados com segurança, precisão e qualidade. Dessa forma, busca-se não apenas o cumprimento dos prazos e demandas, mas também a melhoria da prestação dos serviços de saúde a população, contribuindo para o bom funcionamento das unidades de atendimento e a satisfação das necessidades dos usuários do sistema de saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Todas as providências necessárias foram tomadas de forma antecipada, garantindo que os itens a serem contratados, bem como os quantitativos previstos, estejam em conformidade com a capacidade de armazenamento disponível. Assegura-se, assim, o armazenamento adequado dos materiais, preservando a segurança do local, dos colaboradores e dos produtos, conforme as normas vigentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para a presente contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Neste caso não se vislumbra impacto ambiental, visto que a administração pública apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os produtos do presente Estudo Técnico Preliminar que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental, visto que o descarte dos mesmos segue as regras estabelecidas por seus regulamentos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para formalização de ata de registro de preços, do tipo menor preço, no regime de contratação unitário, visando a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, material odontológico, material de sinalização e segurança e outros materiais de consumo para atender as demandas da administração municipal por um período de 12 meses nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2025

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, material odontológico, material de sinalização e segurança e outros materiais de consumo que são essenciais para a execução das atividades, realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e especialidades (Clínica da Mulher e Policlínica).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNT ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
1	ABAIXADOR DE LINGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2MM PACOTE COM 100	360	PC	R\$ 8,31	R\$ 2.991,60
2	ADAPTADOR DE AGULHAS PARA COLETA MULTIPLA VÁCUO PADRÃO CX C/200UND	10	CX	R\$ 56,42	R\$ 564,20
3	ÁGUA DESTILADA 1000ML. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL	2400	AM	R\$ 15,24	R\$ 36.576,00
4	ÁGUA DESTILADA 10ML. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL	1000	FR	R\$ 0,81	R\$ 810,00
5	ÁGUA D ÁGUA ESTILADA, PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, AUTOCLAVE. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	500	LT	R\$ 13,31	R\$ 6.655,00
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES-3% DE PERÓXIDO DE HIDROGENIO. FRASCO COM 100ML. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES	120	FR	R\$ 8,40	R\$ 1.008,00
7	ÁGUA PARA AUTOCLAVE-5000 ML. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL	500	FR	R\$ 13,79	R\$ 6.895,00
8	AGULHA 40X12. AGULHA TAMANHO 40X12; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; FABRICADA COM POLÍMEROS; ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO; BISER TRIFACETADO SILICONIZADO. C/100UND	100	CX	R\$ 10,67	R\$ 1.067,00
9	AGULHA DE CORTE P/BIOPSIA CALIBRE 14CMX12CM C/100UND	10	CX	R\$ 141,30	R\$ 1.413,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 HIPODÉRMICA (CAIXA COM 100 UNIDADES) CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO, CONECTOR	240	CX	R\$ 10,83	R\$ 2.599,20
11	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CM HIPODÉRMICA (CAIXA COM 100 UNIDADES) CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO, CONECTOR	240	CX	R\$ 13,28	R\$ 3.187,20
12	AGULHA DESCARTAVEL 25X8CM (CAIXA COM 100 UNIDADES) CORPO EM AÇO INÓXSILICONIZADO, BISEL CURTO, CONECTOR	240	CX	R\$ 12,24	R\$ 2.937,60

13	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7CM HIPODÉRMICA (CAIXA COM 100 UNIDADES) CORPO EM AÇO INÓXSILICONIZADO, BISEL CURTO, CONECTOR	240	CX	R\$ 12,26	R\$ 2.942,40
14	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8CM HIPODÉRMICA (CAIXA COM 100 UNIDADES) CORPO EM AÇO INOXILICONIZADO, BISEL CURTO, CONECTOR	240	CX	R\$ 12,53	R\$ 3.007,20
15	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2 CM HIPODÉRMICA (CAIXA COM 100 UNIDADES) CORPO EM AÇO INOXILICONIZADO, BISEL CURTO, CONECTOR	300	CX	R\$ 11,36	R\$ 3.408,00
16	AGULHA PROCAINE 27G LONGA CAIXA C/100UN	6	CX	R\$ 44,65	R\$ 267,90
17	ALCOOL EM GEL 70% 500ML. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	1000	FR	R\$ 8,75	R\$ 8.750,00
18	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	1000 0	UND	R\$ 8,63	R\$ 86.300,00
19	ÁLCOOL ÁCIDO 3%. DESCORANTE PARA ZIEHL 500ML. CORANTE PARA MICROBIOLOGIA. FRASCO COM 500ML.	300	FRASCO	R\$ 38,10	R\$ 11.430,00
20	ÁLCOOL GEL 70%. EXTRATO GLICÓLICO DE ALOE E VERA 2% EM GEL - 30 ML.	60	UND	R\$ 9,30	R\$ 558,00
21	ALGODÃO EM BOLA 500G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL	500	PCT	R\$ 10,63	R\$ 5.315,00
22	ALGODÃO HIDRÓFILO. 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; PESO: 500G; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; PRODUTO COM VALIDADE.	1200	ROLOS	R\$ 22,99	R\$ 27.588,00
23	ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM 250ML. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	150	UND	R\$ 3,67	R\$ 550,50
24	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO	150	UND	R\$ 4,05	R\$ 607,50
25	AMBÚ REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE COMPLETO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	13	UND	R\$ 201,40	R\$ 2.618,20
26	AMBU MANUAL EM PVC COM RESERVATÓRIO ADULTO	13	UND	R\$ 176,32	R\$ 2.292,16
27	AMBU MANUAL EM PVC COM RESERVATÓRIO INFANTIL	13	UND	R\$ 173,73	R\$ 2.258,49
28	AMBÚ REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO SILICONE COMPLETO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	13	UND	R\$ 199,87	R\$ 2.598,31
29	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% 1:100.000 – DFL SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% (40MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000, (10µG/ML), ACONDICIONADOS EM CARPULES (TUBETES) COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES.	8	CX	R\$ 276,30	R\$ 2.210,40

30	ANTISSÉPTICO RIOHEX, GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5 (SOLUÇÃO ALCOOLINA)	240	UND	R\$ 35,10	R\$ 8.424,00
31	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL PRODUTO LIVRE DE MERCÚRIO, VISOR CLARO QUE PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, TUBO EM ESPIRAL PARA AS BRAÇADEIRA E COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA ARMAZENAMENTO DA BRAÇADEIRA E PERA, COM MANGUITO E PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO, APROVADO PELO INMETRO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	120	UND	R\$ 93,61	R\$ 11.233,20
32	APARELHO DE BARBEAR COM 2 LÂMINAS, DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	10	UND	R\$ 4,06	R\$ 40,60
33	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: (NEURODYN PORTABLE-TENS/FES)	1	UND	R\$ 1.976,67	R\$ 1.976,67
34	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO PRODUTO LIVRE DE MERCÚRIO, VISOR CLARO QUE PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, TUBO EM ESPIRAL PARA AS BRAÇADEIRAS E COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA ARMAZENAMENTO DA BRAÇADEIRA E PERA, COM MANGUITO E PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. APROVADO PELO INMETRO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL. COM PILHA INCLUSA.	120	UND	R\$ 120,98	R\$ 14.517,60
35	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEMÓRIA PARA 30 RESULTADOS COM PILHA INCLUSA	100	UND	R\$ 166,63	R\$ 16.663,00
36	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO PRODUTO LIVRE DE MERCÚRIO, VISOR CLARO QUE PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM PILHA INCLUSA.	50	UND	R\$ 96,85	R\$ 4.842,50

37	APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DE USO DOMICILIAR, COM FAIXA DE LEITURA AMPLA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MAXIMA A PARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBITIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTEÇÃO, MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTAÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA NO FORMATO TXT, CVS E OU XML, DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA. COM BATERIA INCLUSA 3V LITIO (CR2032) X 1.	1000	UND	R\$ 101,35	R\$ 101.350,00
38	APARELHO NEBULIZADOR BIVOLT BRANCO	60	UND	R\$ 148,31	R\$ 8.898,60
39	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL COM BATERIA	4	UND	R\$ 3.887,67	R\$ 15.550,68
40	ATADURA 10CM PCT COM 12UN 10CMX1M, EM FIBRAS 100% ALGODAO CRU E HIDROFOBICO, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, ROLO DE MANTA UNIFORME, NÃO ESTERIL, HIPOALERGENICA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	2000	PC	R\$ 9,36	R\$ 18.720,00
41	ATADURA 15 CM PCT COM 12 UN, 15CMX1M EM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU E HIDROFOBICO, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, ROLO DE MANTA UNIFORME, NAO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	2000	PC	R\$ 12,82	R\$ 25.640,00
42	ATADURA 20CM, PCT COM 12 UN, 10CMX1,80M TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	4000	PC	R\$ 11,07	R\$ 44.280,00
43	ATADURA 30CM, PCT COM 12 UN, 10CMX1,80M, TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTENCIA COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O	3000	PC	R\$ 14,22	R\$ 42.660,00
44	ATADURA 10CM PACOTE COM 12 UN, 10CMX1,80M, TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL	1500	PC	R\$ 7,91	R\$ 11.865,00

45	ATADURA 12CM PCT COM 12 UN, 10CMX1,80M, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL	2000	PC	R\$ 9,06	R\$ 18.120,00
46	ATADURA 15CM PCT COM 12 UN, 10CMX1,80M, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL	3000	UN	R\$ 4,39	R\$ 13.170,00
47	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA 40G, PCT 10 UND. CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO. MATERIAL DESCARTÁVEL. ATÓXICO. COR: BRANCO. GRAMATURA: 40GR. EMBALAGEM: 10 UNIDADES	1000	PC	R\$ 48,25	R\$ 48.250,00
48	AVENTAL DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIPROPILENO, MODELO: UNISSEX, COR: BRANCA, 40G C/10UND	500	PC	R\$ 36,83	R\$ 18.415,00
49	AZUL DE METILENO MARCA IGUAL OU SUPERIOR (NEWPROV) 500ML. CORANTE PARA PESQUISA DE BACIOS ALCOOL-ÁCIDO RESISTENTES. FRASCO COM 500ML.	12	LT	R\$ 112,20	R\$ 1.346,40
50	BALANÇA BIOPEDÂNCIA DIGITAL	50	UND	R\$ 1.176,70	R\$ 58.835,00
51	BANDEJA HOSPITALAR DE AÇO INOX TAMANHO 50CMX30X0,5 DE ALTURA	10	UND	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
52	BANDEJA EM AÇO INOX PARA CORAR LÂMINAS. BANDEJA SIMPLES PARA CORAR LÂMINAS: FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX TIPO 304 OU EM CHAPA DE ALUMÍNIO. MEDIDAS: 31CM X 19CM (COMPRIMENTO X LARGURA). CAPACIDADE LIMITE: 10 LÂMINAS.	2	UND	R\$ 844,21	R\$ 1.688,42
53	BANDEJA HOSPITALAR INOX RETANGULAR 30X20X4CM.	23	UND	R\$ 173,47	R\$ 3.989,81
54	BATERIA 3V LITIO (CR2032) "MOEDA" USADO PARA APARELHO GLICOSIMETRO	500	UND	R\$ 5,36	R\$ 2.680,00
55	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL NÚMERO 15 CAIXA COM 100 UNIDADE. CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO.	200	CX	R\$ 43,04	R\$ 8.608,00
56	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NÚMERO 23 CAIXA COM 100 UNIDADE. CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO CAIXA COM 100UND	200	CX	R\$ 36,72	R\$ 7.344,00
57	BOBINA GRAU CIRURGICO 100MM X 100M, FILME POLIMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60G, M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, COMPONENTES: INDICADOR QUIMICO, TIPO USO: USO UNICO, ROLO 100M. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	200	UND	R\$ 68,38	R\$ 13.676,00

58	BOBINA GRAU CIRURGICO 150MM X 100M, COMPOSIÇÃO FILME POLIMERO, MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60G, M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, COMPONENTES: INDICADOR QUIMICO, TIPO USO: USO UNICO, ROLO 100M. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	200	UND	R\$ 96,75	R\$ 19.350,00
59	BOBINA GRAU CIRURGICO 200MM X 100M, COMPOSIÇÃO: FILME POLIMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: : CERCA DE 60G, M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, COMPONENTES: INDICADOR QUIMICO, TIPO USO: USO UNICO, ROLO 100M. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	200	UND	R\$ 161,04	R\$ 32.208,00
60	BOBINA DE ELETROCARDIOGRAMA 80MMX20M	200	UND	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
61	BOBINA GRAU CIRURGICO 120MM X 100MT, COMPOSIÇÃO: FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA:	200	UND	R\$ 70,33	R\$ 14.066,00
62	BOBINA GRAU CIRURGICO 400M X 100M, COMPOSIÇÃO: FILME POLIMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA:	200	UND	R\$ 215,88	R\$ 43.176,00
63	BOLSA COLETORA DE URINA	120	UND	R\$ 5,42	R\$ 650,40
64	BOLSA DE URINA, MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100	500	UND	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
65	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL DE 10-80MMX64MM CONTENDO: EVA/PVDC/EVA COM BARREIRA ANTI-ODOR PODENDO SER OPACO OU TRANSPARENTE, TELA PROTETORA DE PELE MICROPERFURADA, RESINA SINTÉTICA HIDROCOLOIDE COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO, GELATINA, PECTINA, POLIISOBUTILENO E CONTÉM ADESIVO MICROPOROSODRENÁVEL, COM BASE DE RESINA RECORTAVEL. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	500	UND	R\$ 12,36	R\$ 6.180,00
66	CABO DE BISTURI Nº 2. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL AISI-420; TAMANHO: 13 CM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	13	UND	R\$ 16,63	R\$ 216,19
67	CABO DE BISTURI Nº 3 (LÂMINA 10 A 17); MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO: 13 CM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	13	UND	R\$ 16,63	R\$ 216,19

68	CABO DE BISTURI Nº 3. LÂMINAS (Nº 10,11,12,13,14,15 E 15C) MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO: 13 CM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	13	UND	R\$ 16,63	R\$ 216,19
69	CABO DE BISTURI Nº 4. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL	13	UND	R\$ 16,63	R\$ 216,19
70	CAIXA PLASTICA 20L. TAMANHO: 41X29X25CM ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVA	10	UND	R\$ 67,68	R\$ 676,80
71	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 10CM 30CM X 30CM ESTERIL GRAMATURA 30G- DESCARTAVEL, COM FENESTRA DE 8CM DE CIRCUNFERENCIA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL	300	UND	R\$ 13,83	R\$ 4.149,00
72	CAMPO CIRURGICO ESTERIL 60 X 60 SIMPLES A BASE DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES	300	UND	R\$ 11,86	R\$ 3.558,00
73	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 45X60CM, 30G DESCARTAVEL, COM FENESTRA DE 8 CM DE CIRCUNFERENCIA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL	300	UND	R\$ 42,21	R\$ 12.663,00
74	CÂNULA PARA MÁSCARA NASAL	120	UND	R\$ 435,10	R\$ 52.212,00
75	CATETER OXIGENOTERAPIA, INFANTIL, POLIPROPILENO MALEAVEL, OCULOS COM ANEL DE AJUSTE, OXIGENOTERAPIA, DESCARTAVEL, PROLONGAMENTO AJUSTAVEL. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	120	UND	R\$ 2,87	R\$ 344,40
76	CATETER INTRAVENOSO 14 G, PERIFÉRICO ABOCATH 14G X 1,00" / 0,9 X 25 MM, ESTERIL, COM CAPA DE SEGURANÇA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	5000	UND	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
77	CATETER INTRAVENOSO 16 G, PERIFÉRICO ABOCATH 16G X 1,00" / 0,9 X 25 MM, ESTERIL, COM CAPA DE SEGURANÇA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	5000	UND	R\$ 2,12	R\$ 10.600,00
78	CATETER INTRAVENOSO 20 G, PERIFERICO ABOCATH 20G X 1,00"/ 0,9 X 25 MM, ESTERIL, COM CAPA DE SEGURANÇA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL	5000	UND	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
79	CATETER INTRAVENOSO 18 G, PERIFERICO ABOCATH 18 G X 1,00" / 0,9 X 25MM, ESTERIL, COM CAPA DE 'SEGURANÇA PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	5000	UND	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00

80	CATETER INTRAVENOSO 22 G, PERIFERICO ABOCATH 22G X 1,00"/ 0,9 X 25MM, ESTERIL, COM CAPA DE SEGURANÇA. PRAZO MINIMO VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL	5000	UND	R\$ 2,14	R\$ 10.700,00
81	CATETER INTRAVENOSO 24 G, PERIFERICO ABOCATH 24G X 1,00"/ 0,9 X 25MM, ESTERIL, COM CAPA DE SEGURANÇA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	5000	UND	R\$ 2,03	R\$ 10.150,00
82	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO	400	UND	R\$ 2,06	R\$ 824,00
83	CATETER OXIGENOTERAPIA. ADULTO, MATERIAL TUBO POLIPROPILENO MALEAVEL, OCULOS COM ANEL DE AJUSTE.	500	UND	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00
84	CETAMINA 50ML, ANALGÉSICO.	500	UND	R\$ 164,36	R\$ 82.180,00
85	CINTO ARANHA PARA PRANCHA DE RESGATE ADULTO	30	UND	R\$ 64,23	R\$ 1.926,90
86	CLAMP UMBILICAL MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COR: BRANCO - TAMANHO: ÚNICO- PESO: 363G - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PCT 100UN. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	5	PC	R\$ 38,70	R\$ 193,50
87	CLORETO DE POTÁSSIO 19%. 10ML	600	UND	R\$ 0,67	R\$ 402,00
88	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR 20MG/ML (FRASCO 20ML)	230	UND	R\$ 7,05	R\$ 1.621,50
89	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 20MG (POMADA)	120	UND	R\$ 8,26	R\$ 991,20
90	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2,0% 20MG/ML- COM VASO CONTRUTOR CAIXA COM 25 FRASCOS.	20	CX	R\$ 5,21	R\$ 104,20
91	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2,0% 20MG/ML- SEM VASO CONSTRUTOR CAIXA COM 25 FRASCOS.	20	CX	R\$ 4,68	R\$ 93,60
92	COLAR CERVICAL TAMANHO G, CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO (POLIETILENO) PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, APOIO MANDIBULAR (QUEIXO), BORDAS DE CURVIM ACOLCHOADAS, PROTETOR ATOALHADO E FECHO COM VELCRO.	120	UND	R\$ 36,83	R\$ 4.419,60
93	COLAR CERVICAL TAMANHO P, CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO (POLIETILENO) PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, APOIO MANDIBULAR (QUEIXO), BORDAS DE CURVIM ACOLCHOADAS, PROTETOR ATOALHADO E FECHO COM VELCRO.	120	UND	R\$ 37,24	R\$ 4.468,80
94	COLAR CERVICAL TAMANO PP, CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO (POLIETILENO) PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, APOIO MANDIBULAR (QUEIXO), BORDAS DE CURVIM ACOLCHOADAS, PROTETOR ATOALHADO E FECHO COM VELCRO.	120	UND	R\$ 39,35	R\$ 4.722,00

95	COLAR CERVICAL TAMANHO M, CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO (POLIETILENO) PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, APOIO MANDIBULAR (QUEIXO), BORDAS DE CURVIM ACOLCHOADAS, PROTETOR ATOALHADO E FECHO COM VELCRO.	120	UND	R\$ 36,90	R\$ 4.428,00
96	COLAR CERVICAL TAMANHO GG, CONFECCIONADO EM PLASTICO RÍGIDO (POLIETILENO) PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, APOIO MANDIBULAR (QUEIXO), BORDAS DE CURVIM ACOLCHOADAS, PROTETOR ATOALHADO E FECHO COM VELCRO.	120	UND	R\$ 13,33	R\$ 1.599,60
97	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM G, ESPESSURA 3,2CM, LARGURA 11,5CM, A 12,0CM, COMPRIMENTO 56CM. BRANCA. ESPUMA INTEIRIÇA, MACIA, CONSISTENTE, DE ALTA DENSIDADE COMPOSTA DE POLIURETANO E REVESTIDA EM MALHA DE ALGODÃO E POLIESTER, COM REFORÇO INTERNO E FECHO EM VELCRO, LAVAVEL. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	120	UND	R\$ 28,87	R\$ 3.464,40
98	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM P. ESPESSURA 3,2CM, LARGURA 8CM A 8,5 CM, COMPRIMENTO 52CM. BRANCA. ESPUMA INTEIRIÇA, MACIA, CONSISTENTE, DE ALTA DENSIDADE COMPOSTA DE POLIURETANO E REVESTIDA EM MALHA DE ALGODÃO E POLIESTER, COM REFORÇO INTERNO E FECHO EM VELCRO, LAVAVEL. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	120	UND	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
99	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM M, ESPESSURA 3,2CM, LARGURA 10CM A 10,5CM, COMPRIMENTO 54CM. BRANCA.ESPUMA INTEIRIÇA, MACIA, CONSISTENTE, DE ALTA DENSIDADE COMPOSTA DE POLIURETANO E REVESTIDA EM MALHA DE ALGODÃO E POLIESTER, COM REFORÇO INTERNO E FECHO EM VELCRO, LAVAVEL. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	120	UND	R\$ 29,30	R\$ 3.516,00
100	COLETOR DE MATERIAIS 20 LITROS, PERFUROCORANTES DE PAPELÃO AMARELO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE:24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	1000	UND	R\$ 9,33	R\$ 9.330,00
101	COLETOR DE MATERIAIS 07 LITROS, PERFUROCORANTE DE PAPELÃO AMARELO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	1000	UND	R\$ 5,06	R\$ 5.060,00
102	COLETOR DE MATERIAIS 13 LITROS, PERFUROCORANTES DE PAPELÃO AMARELO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES,	1000	UND	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00

103	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PAPELÃO 07 L. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	1000	UND	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
104	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PAPELÃO 13 L. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	1000	UND	R\$ 9,92	R\$ 9.920,00
105	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PAPELÃO 6,2 L. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	1000	UND	R\$ 8,83	R\$ 8.830,00
106	COLETOR UNIVERSAL, MATERIAL PVC RIGIDO, CAPACIDADE 80 ML, COR TRANSPARENTE, DESCARTAVEL.	1000 0	UND	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
107	COMADRE EM AÇO INOX, CARACTERISTICAS MINIMAS: DIMENSÕES 40 X 28CM, CAPACIDADE: 3.5 l.	5	UND	R\$ 256,24	R\$ 1.281,20
108	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 23X25 ALVA NAO ESTÉRIL, COM 50 UNIDADES, 100% ALGODAO MACIO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES OPTICOS. PRAZO MINIMO DE VALIDADE:24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	300	PC	R\$ 52,67	R\$ 15.801,00
109	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 40X50 ALVA NAO ESTERIL, COM 50 UNIDADES, 100% ALGODAO MACIO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES OPTICOS. PRAZO MINIMO DE VALIDADE:24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	300	PC	R\$ 91,47	R\$ 27.441,00
110	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5CM 13 FIOS NON WOVEM, SEM RAIOS X PACOTE COM 500 UNIDADES. GAZE DE ALTA CAPACIDADE	500	PC	R\$ 36,74	R\$ 18.370,00
111	COMPRESSA DE GAZE ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS 400G	3000	RL	R\$ 41,13	R\$ 123.390,00
112	CORANTE GIEMSA 500ML. CORANTE GIEMSA SISTEMA PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS EM ESFREGAÇO DE SANGUE PERIFÉRICO, MEDULA ÓSSEA OU PARA ESTUDO CITOLÓGICO DE ELEMENTOS CELULARES COLHIDOS POR PUNÇÃO, RASPAGEM OU CONCENTRADOS CELULARES DE DERRAMES CAVITÁRIOS.	20	FRASCO	R\$ 59,22	R\$ 1.184,40
113	COTONETES COM HASTES FLEXIVEIS, COM PONTA DE ALGODAO, CAIXA COM 75 UNIDADES. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.	12	UND	R\$ 3,03	R\$ 36,36
114	CRONÔMETRO DIGITAL. CRONÔMETRO DIGITAL P/ USO GERAL EM LABORATÓRIOS MARCA HORA, MINUTOS E SEGUNDOS. CALENDÁRIO: MÊS, DIA E ANO,	50	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00

	ALARME SONORO P/ INDICAÇÃO DE HORA E PARA TÉRMINO DA CORRIDA; RESISTENTE À ÁGUA BATERIA DE LÍTIO; PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS; INDICAÇÃO DE HORAS EM 12HORAS(AM/PM)24HORAS; COR: PRETA; PESO: 175G.				
115	CURATIVO PÓS COLETA BEGE, CAIXA C/500UND	10	CX	R\$ 26,05	R\$ 260,50
116	DETERGENTE, SOLUÇÃO ENZIMÁTICA, BIODEGRADÁVEL, ATOXICA, PH NEUTRO, NAO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS, NAO CORROSIVO, NAO ESPUMANTE, CONTENDO NO MINIMO 05 ENZIMAS, APLICAÇÕES: PARA REDUÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, UTILIZAÇÃO: EM LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA, EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA (ENTRE 40 E 55) 5000 ML.	300	UND	R\$ 76,13	R\$ 22.839,00
117	DIGLOCIONATO DE CLOREXIDINA 0,2% 1LT	240	UND	R\$ 60,67	R\$ 14.560,80
118	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, CAMARA FLEXIVEL COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO, INJETOR LATERAL EM Y COM AREA PARA RAPIDA ASSEPSIA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO;	5000	UND	R\$ 1,53	R\$ 7.650,00
119	EQUIPO MULTIVIAS, FABRICADO EM PVC, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO COM CLAMP CORTA FLUXO, TUBO FLEXIVEL COM COMPRIMENTO DE 18CM, DESCARTÁVEL E DE USO UNICO.	3000	UND	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
120	ESCOVA PARA LIMPEZA INSTRUMENTAIS (ESTÁTICA)	6	UND	R\$ 11,67	R\$ 70,02
121	ESFIGNOMANÔMETRO ANEROIDE PRETO	100	UND	R\$ 92,50	R\$ 9.250,00
122	ESFIGNOMANÔMETRO ANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO	100	UND	R\$ 156,78	R\$ 15.678,00
123	ESPARADRAPO 5CM X 4,5CM, IMPERMEÁVEL CAIXA COM 24 UN, EXTRA FLEXIVEL COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODAO COM TRATAMENTO ACRÍLICO E ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO; BORRACHA NATURAL E RESINAS, CONTENDO LÁTEX DE ORIGEM NATURAL. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	50	CX	R\$ 216,69	R\$ 10.834,50
124	ESPARADRAPO 2,5 CM X 4,5 CM, IMPERMEÁVEL CAIXA COM 24 UN, EXTRA FLEXIVEL COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODAO COM TRATAMENTO ACRÍLICO E ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO; BORRACHA NATURAL E RESINAS, CONTENDO LÁTEX DE ORIGEM NATURAL. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	50	CX	R\$ 194,80	R\$ 9.740,00

125	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M IMPERMEAVEL CAIXA COM 24 UN, EXTRA FLEXIVEL COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODAO COM TRATAMENTO ACRILICO E ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO; BORRACHA NATURAL E RESINAS, CONTENDO LÁTEX DE ORIGEM NATURAL. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 24 MESES, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL.	100	CX	R\$ 442,53	R\$ 44.253,00
126	ESPÁTULA DE AYRES NAO ESTERIL PCT COM 100 UNIDADES	12	PC	R\$ 22,47	R\$ 269,64
127	ESTESIÔMETRO DE MONOFILAMENTOS SINTÉTICOS - KIT PARA TESTES DE SENSIBILIDADE - (O KIT PADRÃO CONTÉM SEIS DIFERENTES DIÂMETROS DE FILAMENTO - CADA UM COM UM FILAMENTO DE RESERVA, A NÃO SER O FILAMENTO MAIS DELICADO, O VERDE, QUE VEM COM TRÊS RESERVAS - CONSTITUINDO UM TOTAL DE 14 FILAMENTOS EM SETE TUBOS PROTETORES).	15	UND	R\$ 560,17	R\$ 8.402,55
128	ESTETOSCOPIO ADULTO	120	UND	R\$ 23,33	R\$ 2.799,60
129	ESTETOSCOPIO INFANTIL	120	UND	R\$ 23,05	R\$ 2.766,00
130	FIO 2.0 DE SUTURAS IMPLIES CAIXA COM 24 UNIDADES	20	CX	R\$ 87,63	R\$ 1.752,60
131	FIO CIRURGICO NYLON PRETO 8-0, 45CM C/ AG 3/8 -3,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	20	CX	R\$ 44,22	R\$ 884,40
132	FIO DE CATGUT 2.0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	20	CX	R\$ 119,83	R\$ 2.396,60
133	FIO DE CATGUT 3.0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	20	CX	R\$ 140,33	R\$ 2.806,60
134	FIO DE SUTURA CATGUT 1-0 CROMADO COM AGULHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 70CM, TIPO DA AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILINDRICA, CAIXA COM 24 UNIDADES	50	CX	R\$ 158,33	R\$ 7.916,50
135	FIO DE SUTURA CATGUT 2-0 CROMADO COM AGULHA, COMPRIMENTO MINIMO 70CM AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILINDRICA, CAIXA COM 24 UNIDADES	50	CX	R\$ 158,33	R\$ 7.916,50
136	FIO DE SUTURA CATGUT 2-0 SIMPLES COM AGULHA, COMPRIMENTO MINIMO 70CM, TIPO DA AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILINDRICA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	50	CX	R\$ 119,63	R\$ 5.981,50
137	FIO DE SUTURA CATGUT 3-0 CROMADO COM AGULHA, COMPRIMENTO MINIMO 70CM, AGULHA 3,8 CÍRCULO CILINDRICA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	50	CX	R\$ 122,01	R\$ 6.100,50
138	FIO DE SUTURA CATGUT 3-0 SIMPLES COM AGULHA, COMPRIMENTO MINIMO 70CM, TIPO DA AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILINDRICA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	40	CX	R\$ 117,01	R\$ 4.680,40
139	FIO DE SUTURA CATGUT 4-0 CROMADO COM AGULHA, COMPRIMENTO MINIMO 70CM, AGULHA 3,8 CÍRCULO CILINDRICA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	40	CX	R\$ 158,33	R\$ 6.333,20

140	FIO DE SUTURA CATGUT 4-0 SIMPLES COM AGULHA, COMPRIMENTO MINIMO 70CM, TIPO DA AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILINDRICA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	40	CX	R\$ 158,33	R\$ 6.333,20
141	FIO NYLON 3 AGULHADO 3-0, ABSORVIVEL, AGULHA TRIANGULAR 2,5CM E 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES	100	CX	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
142	FIO DE POLIPROPILENO AZUL 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	2	CX	R\$ 106,92	R\$ 213,84
143	FIOS AGULHADOS DE NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) FIO USP 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	50	CX	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
144	FIOS AGULHADOS DE NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) FIO USP 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	50	CX	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
145	FIOS AGULHADOS DE NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) FIO USP 5.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	50	CX	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
146	FIOS AGULHADOS DE NYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	50	CX	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
147	FIOS AGULHADOS DE NYLON 5.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	50	CX	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
148	FIOS CROMADOS CATGUT 2.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	50	CX	R\$ 149,83	R\$ 7.491,50
149	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 16 MM, COMPRIMENTO: 50M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO.	300	UND	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
150	FITA CREPE 16MM X 50M. ADESIVA; COR BRANCA.	200	UNID	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
151	FITA METRICAS DE COSTURA PARA PRÉ-NATAL	23	UND	R\$ 19,94	R\$ 458,62
152	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5 M, BEGE HIPOALERGENICA	500	UND	R\$ 9,01	R\$ 4.505,00
153	FITA MICROPOROSA 5CM X 4,5 M, BEGE HIPOALERGENICA	240	UND	R\$ 6,18	R\$ 1.483,20
154	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50CM, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPE, BASE DE CELULOSE, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL RESINAS.	300	UND	R\$ 7,03	R\$ 2.109,00
155	FITA ZEBRADA PRETO/AMARELA 100M LARGURA 70MM USADA PARA DELIMITAR ESPAÇO	20	UND	R\$ 17,73	R\$ 354,60
156	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	500	FR	R\$ 11,17	R\$ 5.585,00
157	FRASCO PARA BIOPSIA COM TAMPA 15ML	1000	UND	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
158	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE E PUNÇÃO VENOSA, EM TECIDO ELASTICO RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS COM SISTEMA DE TRAVA, BOTÃO DE REGULAGEM DE TENSÃO E BOTÃO DE ABERTURA PADRÃO	24	UND	R\$ 12,89	R\$ 309,36

159	GAZE ESTÉRIL. 13 FIOS 7.5CM X 7.5CM PACOTE COM 10 UNIDADES; ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO, DESTRUIR APÓS O USO; COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL; 7,5 X 7,5 CM (DOBRADA); 3 FIOS; 100% ALGODÃO HIDRÓFILO; 5 DOBRAS E 8 CAMADAS; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 10 COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS.	250	PC	R\$ 1,31	R\$ 327,50
160	GEL CONDUTOR INCOLOR 5KG - PARA ULTRASSOM SEM ALCOOL	250	UND	R\$ 43,68	R\$ 10.920,00
161	GLICOSE 25% (AMPOLA) 10ML	120	AMPOLA	R\$ 0,59	R\$ 70,80
162	HIGRÔMETRO + TERMÔMETRO INTERNO E EXTERNO DIGITAL ESCALA INTERNA DO TERMÔMETRO: -10+50 °C / -14+122 °F ESCALA EXTERNA DO TERMÔMETRO: -50+70°C / -56+158 °F ; ESCALA DO HIGRÔMETRO: 25 A 98% UR; RESOLUÇÃO DO TERMÔMETRO: 1 °C / 1 °F ; RESOLUÇÃO DO HIGRÔMETRO: 1% UR; PRECISÃO DO TERMÔMETRO: +/- 1°C / +/- 1°F ; PRECISÃO DO HIGRÔMETRO: +/- 5% UR. DIMENSÕES: 137X94X20MM; MATERIAL: PLÁSTICO PS PSO: 196G	100	UND	R\$ 155,58	R\$ 15.558,00
163	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5.000ML, PARA USO GERAL EM HOSPITAL; TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO DE 10% (PESO POR VOLUME); ASPECTO LIQUIDO LIMPIDO, COM COR AMARELA ESVERDEADA E ODOR IRRITANTE CARACTERISTICO DE CLORO; FORNECIDO EM BOMBONA DE MATERIAL COMPATIVEL (POLIETILENO); CONTER NO ROTULO: NOME DO PRODUTO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, QUIMICO	200	UND	R\$ 35,60	R\$ 7.120,00
164	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%- 5000ML. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS	250	UND	R\$ 24,08	R\$ 6.020,00
165	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 10% DE 1000ML	250	UND	R\$ 84,67	R\$ 21.167,50
166	IODOPOLIVIDONA TÓPICO 10% DE 1000ML	250	UND	R\$ 93,20	R\$ 23.300,00
167	KIT SUTURA, 1 PORTA AGULHA 18CM (NÃO ESTERILIZADO) - 1 CABO DE BISTURI Nº4 (NÃO ESTERILIZADO)- 1 TESOURA PONTA FINA RETA 14,5CM (NAO ESTERILIZADO) - 1 TESOURA CURVA PONTA FINA ROMBA 14,5CM (NAO ESTERILIZADO)- 1 PINÇA SECÇÃO COM SERRILHA 14,5CM (NAO ESTERILIZADO)	5	UND	R\$ 380,99	R\$ 1.904,95
168	KIT APARELHO NEBULIZADOR INFANTIL.	100	UND	R\$ 33,16	R\$ 3.316,00
169	KIT APARELHO NEBULIZADOR, ADULTO.	100	UND	R\$ 35,31	R\$ 3.531,00

170	KIT BOLA SUÍÇA DE PILATES FISIOTERAPIA 55, 65 E 75 CM	1	KIT	R\$ 334,30	R\$ 334,30
171	KIT CINTO PARA MACA DE RESGATE	30	UN	R\$ 212,30	R\$ 6.369,00
172	KIT DILATADORES VAGINAIS C/8 UNIDADES	1	PC	R\$ 283,46	R\$ 283,46
173	KIT ELETRODOS PÊRAS + PINÇAS ECG, ELETROCARDIOGRAFO CARDIOCLIP	2	UND	R\$ 508,08	R\$ 1.016,16
174	KIT IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO (HEAD BLOCK)	30	UN	R\$ 140,32	R\$ 4.209,60
175	KIT PAPANICOLAU GRANDE (ESP/ESC/ESP/LUVA/PL/LAM)	5000	KT	R\$ 3,38	R\$ 16.900,00
176	KIT PAPANICOLAU MEDIO (ESP/ESC/ESP/LUVA/PL/LAM)	10000	KT	R\$ 3,54	R\$ 35.400,00
177	KIT PAPANICOLAU PEQUENO (ESP/ESC/ESP/LUVA/PL/LAM)	6000	KT	R\$ 3,55	R\$ 21.300,00
178	KIT PARA COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN NEWFAROV. CONJUNTO DE CORANTES PARA PESQUISA DE BACIOS ALCOOL-ÁCIDO RESISTENTES.CAIXA 03 FRASCOS DE 500 ML. 1 FRASCO COM 500 ML DE FUCSINA FENICADA SEG. ZIEHL-NEELSEN, 1 FRASCO COM 500 ML DE AZUL DE METILENO CONCENTRADO E 1 FRASCO COM 500 ML DE DESCORANTE PARA ZIEHL OU DESCORANTE PARA B.A.A.R	12	KIT	R\$ 130,17	R\$ 1.562,04
179	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CX	R\$ 35,37	R\$ 10.611,00
180	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CX	R\$ 38,05	R\$ 11.415,00
181	LÂMINA DE BISTURI Nº11 CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CX	R\$ 40,54	R\$ 12.162,00
182	LÂMINA DE BISTURI Nº24 CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CX	R\$ 35,89	R\$ 10.767,00
183	LÂMINA P/ MICROSCOPIA PONTA FOSCA LAPIDADA TAMANHO 26X76MM C/50	10	CX	R\$ 13,03	R\$ 130,30
184	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO COM LADO FOSCO TAMANHO 26X76MM	20	CX	R\$ 9,08	R\$ 181,60
185	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO. LÂMINAS COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, COM CANTOS EM 90° OU 45°, COM ARESTAS NÃO-LAPIDADAS. DIMENSÕES (MM): 25,4 X 76,2 ESPESSURA: 1,0-1,2MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	15	CX	R\$ 9,44	R\$ 141,60
186	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V 30W. LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO TIPO JC (BIPINO) - 6V 30W - 5761 PH.	10	UND	R\$ 116,25	R\$ 1.162,50
187	LANCETAS PICADORAS C/200 UN	4800	CX	R\$ 36,04	R\$ 172.992,00
188	LANTERNA CLÍNICA DE LED DE 2,2V. CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE; ILUMINAÇÃO BRILHANTE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO; POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO); MEDIDAS: 14 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIÂMETRO.	15	UND	R\$ 62,34	R\$ 935,10
189	LANTERNA TÁTICA MILITAR T9	10	UN	R\$ 112,57	R\$ 1.125,70
190	<u>LANTERNA UV ULTRAVIOLETA 51 LEDS</u> <u>ESCORPIÃO LUZ NEGRA</u>	6	UND	R\$ 71,81	R\$ 430,86

191	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL HOSPITALAR ROLO 70CMX50MT C/10UND	400	CX	R\$ 179,33	R\$ 71.732,00
192	LENÇOL DESCARTÁVEL 20G/M3 C/ ELASTICO 2,10CMX90CM CAIXA COM 10 UNIDADES	120	CX	R\$ 97,07	R\$ 11.648,40
193	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHO -M, LATEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES	2000	CX	R\$ 37,86	R\$ 75.720,00
194	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHO -P, LATEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA C/ 100 UNIDADES	1000	CX	R\$ 32,71	R\$ 32.710,00
195	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHO -PP, LATEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	CX	R\$ 29,65	R\$ 29.650,00
196	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 LATEX NATURAL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL, ATÓXICA CAIXA C/100 UNIDADES	240	CX	R\$ 129,93	R\$ 31.183,20
197	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0 LATEX NATURAL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ATOXICA. CAIXA C/100UND	240	CX	R\$ 128,16	R\$ 30.758,40
198	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 LATEX NATURAL , COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL, ATOXICA CAIXA C/100UND	240	CX	R\$ 154,71	R\$ 37.130,40
199	LUVA CIRURGICO ESTERIL 8.5 LÁTEX NATURAL 10 PARES, CUMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL, C/100UND	240	CX	R\$ 270,00	R\$ 64.800,00
200	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ TAMANHO "P" C/100 UND	240	CX	R\$ 41,05	R\$ 9.852,00
201	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ TAMANHO "M" C/100 UND	240	CX	R\$ 39,52	R\$ 9.484,80
202	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ TAMNHO "G" C/100 UND	200	CX	R\$ 41,05	R\$ 8.210,00
203	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHO - G, LATEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	CX	R\$ 30,25	R\$ 30.250,00
204	MANTA DE ALUMINIO PARA RESGATE TAMANHO 2.10 X 1,40M ADULTO	400	UN	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00

205	MÁSCARA OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO E DE NÃO- REINALAÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, NAO REINALANTE. EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGENIO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.	60	UN	R\$ 22,17	R\$ 1.330,20
206	MÁSCARA DE OXIGENIO INFANTIL, FLEXIVEL, CONFORTÁVEL, TRANSPARENTE, DESIGN ANATOMICO. COMPRIMENTO DO ELASTICO: +/- 50CM. PRODUTO LATEX FREE. CLIP NASAL PARA AJUSTE E ELASTICO PARA FIXAR A MÁSCARA NO ROSTO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA. PRODUTO NAO ESTERIL.	50	UN	R\$ 24,69	R\$ 1.234,50
207	MÁSCARA DESCARTAVEL USO GERAL, MATERIAL: POLIÉSTER E MICROFIBRAS SINTÉTICAS, TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM FERRO MOLDADOR- COM 50 UNIDADES.	1000	CX	R\$ 15,93	R\$ 15.930,00
208	MÁSCARA PFF2/N95, CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAIXA COM 50 UNIDADES CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTÉTICA COM TRATAMENTO. TAMANHO REGULAR; FORMATO CONCHA.	400	CX	R\$ 132,93	R\$ 53.172,00
209	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES.; TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO; CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO; COR BRANCA.	1000	CX	R\$ 7,96	R\$ 7.960,00
210	MÁSCARA DE OXIGENIO ADULTO, FLEXIVEL, CONFORTÁVEL, TRANSPARENTE, DESIGN ANATOMICO. COMPRIMENTO DO ELÁSTICO:	60	UND	R\$ 16,76	R\$ 1.005,60
211	MÁSCARA NASAL TAMANHO ADULTO	60	UND	R\$ 132,99	R\$ 7.979,40
212	MÁSCARA NASAL TAMANHO INFANTIL	60	UND	R\$ 109,91	R\$ 6.594,60
213	MÁSCARA OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO, COM RESERVATÓRIO E DE NÃO- REINALAÇÃO, DE FORMATO ANATOMICO,	60	UND	R\$ 18,17	R\$ 1.090,20
214	MASSAGEADOR TERAPÊUTICO COM PONTEIRAS- ELÉTRICO 220V	2	UND	R\$ 326,10	R\$ 652,20
215	MOCHILA RESGATE SAMU- COR AMARELA	1	UN	R\$ 289,10	R\$ 289,10

216	MOCHILA RESGATE SAMU- COR AZUL	1	UN	R\$ 238,36	R\$ 238,36
217	MOCHILA RESGATE SAMU- COR VERDE	1	UN	R\$ 259,47	R\$ 259,47
218	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO BRAÇADEIRA CONTENDO: PLUG DE AR TUBO DE AR MONITOR: INICIAR/PARAR(START/STOP) BOTÃO DE MEMÓRIA VISOR: BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES ERRO DE MOVIMENTO INDICADOR DE APLICAÇÃO DA BRAÇADEIRA.	50	UND	R\$ 151,00	R\$ 7.550,00
219	OLEO AGE 200ML	1000	UND	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00
220	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA. FRASCO COM 100ML. PARA USO COM A OBJETIVO DE 100X/IMERSÃO.	40	FR	R\$ 20,20	R\$ 808,00
221	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS AURICULARES AUROCLAVÁVEIS (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 E 9MM), COM 1 ESTOJO MACIO PARA OTOSCÓPIO	100	UND	R\$ 333,17	R\$ 33.317,00
222	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, PARA DETERMINAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGENIO E PULSO PERIFÉRICO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, MONITOR DE SATURAÇÃO PERIFERICA DE OXIGENIO E PULSO PERIFERICO.	100	UND	R\$ 721,00	R\$ 72.100,00
223	PALITO PARA CHURRASCO (PARA COLETA DE EXAMES DA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR). PALITOS DE CHURRASCO; ROLIÇOS DE MADEIRA; MUITO RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	25	PC	R\$ 9,01	R\$ 225,25
224	PAPAGAIO INOX 1000ML- COLETOR DE URINA	13	UND	R\$ 151,58	R\$ 1.970,54
225	PAPEL ETIQUETAS. AUTOADESIVOS A4 100 FOLHAS; TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 210,0 X 297,0. COR BRANCA. CAIXA C/100UND	10	CX	R\$ 74,50	R\$ 745,00
226	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 80G, DIÂMETRO 9 CM PACOTE COM 100 FOLHAS	5	CAIXA	R\$ 20,47	R\$ 102,35
227	PARAFILM "M" PARA LABORATÓRIO. ROLO COM 10.2 CM (4") LARGURA X 38.1 M (125FT) COMPRIMENTO. PELÍCULA SEMI TRANSPARENTE RESISTENTE ÁGUA. INDICADO PARA VEDAÇÃO DE FRASCOS E VIDRARIAS EM GERAL. GARANTE MÍNIMA PERDA DE UMIDADE E ALTA PERMEABILIDADE AO OXIGÊNIO E CO2. RESISTENTE A MAIORIA DOS REAGENTES ENCONTRADOS NO MERCADO.	20	CAIXA	R\$ 601,63	R\$ 12.032,60
228	PÁS ADESIVAS PARA DEA- ADULTO	10	UND	R\$ 1.477,67	R\$ 14.776,70
229	PÁS ADESIVAS PARA DEA- INFANTIL	10	UND	R\$ 1.677,67	R\$ 16.776,70
230	PILHAS PALITO 3A COMUM CARTELA COM 2 PILHAS	480	UND	R\$ 4,90	R\$ 2.352,00
231	PINÇA EM AÇO PARA APREENSÃO DE ESCORPIÕES 30 CM	10	UND	R\$ 363,03	R\$ 3.630,30
232	PINÇA KELLY 14CM RETA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420; PONTA RETA, COM SERRILHA.	13	UND	R\$ 40,29	R\$ 523,77

233	PIPETADOR	5	UND	R\$ 86,34	R\$ 431,70
234	PONTA DE BISTURIS ELÉTRICOS (PONTA TIPO FACA RETA 1,6MMX70MM)	16	UND	R\$ 162,69	R\$ 2.603,04
235	PONTEIRA AMARELA DE 0-200UL SEM FILTRO TIPO UNIVERSAL. INDICADO PARA ACOPLAR EM MICROPIPETAS. SEM FILTRO. NÃO ESTÉRIL. TIPO UNIVERSAL. MATERIAL: POLIPROPILENO PACOTE C/1000	6	PC	R\$ 28,54	R\$ 171,24
236	PONTEIRA AZUL DE 200-1000UL SEM FILTRO TIPO UNIVERSAL. INDICADO PARA USO EM MICROPIPETAS. TIPO: UNIVERSAL. SEM FILTRO. VOLUME 200-1000UL. NÃO ESTÉRIL. MATERIAL: POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 1000 PEÇAS.	9	PC	R\$ 77,80	R\$ 700,20
237	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO PARA COLETA DE PREVENÇÃO	300	UND	R\$ 0,55	R\$ 165,00
238	PRANCHA SCOOP PARA RESGATE	2	UND	R\$ 3.517,78	R\$ 7.035,56
239	PRESERVATIVO CLINICO NÃO LUBRIFICADO C/144UND-SUPERIOR OU IGUAL A MARCA BLOWTEX	40	CX	R\$ 81,68	R\$ 3.267,20
240	PROPÉ SAPATILHA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	300	PC	R\$ 13,55	R\$ 4.065,00
241	PROTETOR FACIAL COM VISOR TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 18CM DE ALTURA E 21 CM DE LARGURA.	60	UND	R\$ 23,36	R\$ 1.401,60
242	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ML	36	LT	R\$ 58,71	R\$ 2.113,56
243	SCALP N. 19 G CAIXA COM 100 UNIDADES	120	CX	R\$ 65,37	R\$ 7.844,40
244	SCALP N. 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	60	CX	R\$ 29,67	R\$ 1.780,20
245	SCALP N.21 G CAIXA COM 100 UNIDADES	120	CX	R\$ 30,03	R\$ 3.603,60
246	SCALP N.23 G CAIXA COM 100 UNIDADES	120	CX	R\$ 29,98	R\$ 3.597,60
247	SERINGA DESCARTAVEL DE 10ML, COM AGULHA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA (REF. QUALIDADE BD) CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX	R\$ 94,67	R\$ 47.335,00
248	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML, COM AGULHA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA (REF. QUALIDADE BD) CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX	R\$ 37,75	R\$ 18.875,00
249	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML, COM AGULHA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA (REF. QUALIDADE BD) CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX	R\$ 33,87	R\$ 16.935,00
250	SERINGA BICO SLIP 10 ML COM AGULHA 25 X 7 MM CAIXA C/100	30	CAIXA	R\$ 44,56	R\$ 1.336,80
251	SERINGA BICO SLIP 20 ML COM AGULHA 25 X 7 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	30	CAIXA	R\$ 67,42	R\$ 2.022,60
252	SERINGA BICO SLIP 5 ML COM AGULHA 25 X 7 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	30	CAIXA	R\$ 33,36	R\$ 1.000,80
253	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, COM AGULHA, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA (REF. QUALIDADE BD) CAIXA COM 100 UNIDADES	800	CX	R\$ 29,73	R\$ 23.784,00

254	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML, COM AGULHA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA (REF.QUALIDADE DE BD) CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX	R\$ 30,80	R\$ 15.400,00
255	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº8, TRATO URINARIO, BORRACHA, CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALAO CERCA 15 ML, TIPO PONTA; DISTAL CILÍNDRICA, QUE É A EXTREMIDADE QUE ENTRA NA URETRA E NA BEXIGA.	120	UND	R\$ 5,74	R\$ 688,80
256	SONDA FOLLEY Nº 10 2 VIAS, TRATO URINARIO, BORRACHA, CONECTORES PADRÃO, VOLUME: BALAO CERCA COM CAPACIDADE DE INFLAR CERCA DE 15 ML (OU ATÉ 20 ML) DE ÁGUA DESTILADA PARA FIXAÇÃO NA BEXIGA.	120	UND	R\$ 4,06	R\$ 487,20
257	SONDA FOLLEY Nº 16 2 VIAS, TRATO URINARIO, BORRACHA, CONECTORES PADRÃO, VOLUME: BALAO CERCA COM CAPACIDADE DE INFLAR CERCA DE 15 ML (OU ATÉ 20 ML) DE ÁGUA DESTILADA PARA FIXAÇÃO NA BEXIGA.	120	UND	R\$ 4,34	R\$ 520,80
258	SONDA FOLLEY Nº 18 2 VIAS, TRATO URINARIO, BORRACHA, CONECTORES PADRÃO, VOLUME: BALAO CERCA COM CAPACIDADE DE INFLAR CERCA DE 15 ML (OU ATÉ 20 ML) DE ÁGUA DESTILADA PARA FIXAÇÃO NA BEXIGA.	120	UND	R\$ 4,05	R\$ 486,00
259	SONDA FOLLEY Nº 20 2 VIAS, TRATO URINARIO, BORRACHA, CONECTORES PADRÃO, VOLUME: BALAO CERCA COM CAPACIDADE DE INFLAR CERCA DE 15 ML (OU ATÉ 20 ML) DE ÁGUA DESTILADA PARA FIXAÇÃO NA BEXIGA.	120	UND	R\$ 4,34	R\$ 520,80
260	SONDA FOLLEY Nº 22 2 VIAS, TRATO URINARIO, BORRACHA, CONECTORES PADRÃO, VOLUME: BALAO CERCA COM CAPACIDADE DE INFLAR CERCA DE 15 ML (OU ATÉ 20 ML) DE ÁGUA DESTILADA PARA FIXAÇÃO NA BEXIGA.	120	UND	R\$ 4,47	R\$ 536,40
261	SONDA FOLLEY Nº 24 2 VIAS, TRATO URINARIO, BORRACHA, CONECTORES PADRÃO, VOLUME: BALAO CERCA COM CAPACIDADE DE INFLAR CERCA DE 15 ML (OU ATÉ 20 ML) DE ÁGUA DESTILADA PARA FIXAÇÃO NA BEXIGA.	120	UND	R\$ 4,25	R\$ 510,00
262	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 04, CURTA, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00
263	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 06, CURTA, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 8,85	R\$ 885,00
264	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 08, CURTA, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 11,24	R\$ 1.124,00
265	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 10, CURTA, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 7,88	R\$ 788,00
266	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 12, CURTA, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 9,29	R\$ 929,00

267	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 14, CURTA, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 8,56	R\$ 856,00
268	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 16, CURTA, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 8,44	R\$ 844,00
269	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 18, CURTA PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 8,45	R\$ 845,00
270	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 04, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 12,94	R\$ 1.294,00
271	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 06, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA, COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00
272	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 08, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA, 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 9,18	R\$ 918,00
273	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 10, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 13,48	R\$ 1.348,00
274	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 12, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA, COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
275	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 14, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA, COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 12,42	R\$ 1.242,00
276	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
277	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.18, PARA BICO LUERSLIP, SILICONIZADA, ESTÉRIL E APIROGENICA, COM 10 UNIDADES.	100	PC	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
278	SONDA URETRAL ALÍVIO Nº 08, EM PVC SILICONIZADO, ESTERIL E APIROGENICO COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 8,78	R\$ 878,00
279	SONDA URETRAL ALÍVIO Nº 10, EM PVC SILICONIZADO, ESTERIL E APIROGENICO COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00
280	SONDA URETRAL ALÍVIO Nº 14, EM PVC SILICONIZADO, ESTERIL E APIROGENICO COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 8,87	R\$ 887,00
281	SONDA URETRAL ALÍVIO Nº 16, EM PVC SILICONIZADO, ESTERIL E APIROGENICO COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 141,83	R\$ 14.183,00
282	SONDA URETRAL ALÍVIO Nº 18, EM PVC SILICONIZADO, ESTERIL E APIROGENICO, COM 10 UNIDADES	100	PC	R\$ 138,73	R\$ 13.873,00
283	SONDA VESICAL DE DEMORA TAMNHO 16	100	UND	R\$ 3,67	R\$ 367,00

284	SONDA VESILICAL DE DEMORA TAMANHO 14	100	UND	R\$ 4,14	R\$ 414,00
285	SONDA VESILICAL DE DEMORA TAMANHO 18	100	UND	R\$ 4,19	R\$ 419,00
286	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	6000	UND	R\$ 5,38	R\$ 32.280,00
287	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	6000	UND	R\$ 6,41	R\$ 38.460,00
288	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	10000	UND	R\$ 8,91	R\$ 89.100,00
289	SORO FISIOLÓGICO 500ML C/TAMPA P/CURATIVO	5000	UND	R\$ 9,37	R\$ 46.850,00
290	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA G, MOLDAVEL EM E.V.A COLORIDA NAS CORES PADRAO DO RESGATE, CONFECCIONADA EM E.V.A	120	UND	R\$ 37,30	R\$ 4.476,00
291	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA GG, MOLDAVEL EM E.V.A COLORIDA NAS CORES PADRAO DO RESGATE, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MOLDAVEL, GALVANIZADA, COBERTA TOTALMENTE EM E.V.A	120	UND	R\$ 41,73	R\$ 5.007,60
292	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA M, MOLDAVEL EM E.V.A COLORIDA NAS CORES PADRAO DO RESGATE, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MOLDAVEL, GALVANIZADA, COBERTA TOTALMENTE EM E.V.A	120	UND	R\$ 35,30	R\$ 4.236,00
293	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA P, MOLDAVEL EM E.V.A COLORIDA NAS CORES PADRAO DO RESGATE, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MOLDAVEL, GALVANIZADA, COBERTA TOTALMENTE EM E.V.A	120	UND	R\$ 31,97	R\$ 3.836,40
294	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA PP, MOLDAVEL EM E.V.A COLORIDA NAS CORES PADRAO DO RESGATE, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MOLDAVEL, GALVANIZADA, COBERTA TOTALMENTE EM E.V.A	120	UND	R\$ 42,17	R\$ 5.060,40
295	TESTE DE GRAVIDEZ KIT COM 50	200	KT	R\$ 51,33	R\$ 10.266,00
296	TIRA REAGENTE PARA MEDIDA. TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA, PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS COM CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP DE USO DOMICILIAR. TIRAS COMPATIVÉIS COM ITEM - 37 CAIXA COM 50 UNIDADES	5000	CX	R\$ 54,89	R\$ 274.450,00
297	TORNIQUETE PRIMEIROS SOCORROS	20	UND	R\$ 79,96	R\$ 1.599,20
298	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA. TOUCA COM ELÁSTICO; DESCARTÁVEL; SANFONADA; MOLDA-SE CONFORTAVELMENTE À CABEÇA E CABELO; ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; SOLDA POR ULTRASSOM; COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1000	PC	R\$ 10,96	R\$ 10.960,00

299	TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 X 75 MM 10ML. FABRICADOS EM POLIPROPILENO; FUNDO REDONDO; CAPACIDADE DE 5 ML; 12 X 75 MM; AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15 PSI, 15 MIN.); REGISTRO ANVISA: NÃO APLICÁVEL; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 TUBOS.	500	PC	R\$ 1,01	R\$ 505,00
300	TUBO DE EPPENDORF 2,5 ML. PEQUENO TUBO DE PLÁSTICO (VULGARMENTE POLIPROPILENO) COM FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO CÔNICO, COM TAMPA ACOPLADA.	2000	UND	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
301	TUBO DE LÁTEX (GARROTE). Nº 200 15MTS. TUBO COM CARACTERÍSTICA MECÂNICAS COM GRANDE FLEXIBILIDADE E ALONGAMENTO.	50	PC	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
302	UMIDIFICADOR PARA REDE DE OXIGENIO, COM ROSCA METALIZADA E SEM EXTENSAO COM TAMPA, FRASCO PLASTICO DE 250ML	26	UND	R\$ 26,26	R\$ 682,76
303	VALVULA REDUTORA DE PRESSAO P CILINDRO DE OXIGENIO, COM FLUXOMETRO. ESCALA DE PRESSAO DO MANOMETRO: 0 A 31,5 MPA	26	UND	R\$ 371,60	R\$ 9.661,60
304	VASELINA LIQUIDA 1000ML	100	UND	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
305	XILAZINA 50ML, ANESTÉSICO.	300	UND	R\$ 131,58	R\$ 39.474,00
306	XILOCAÍNA 2% 30G GEL	200	UND	R\$ 9,24	R\$ 1.848,00
				TOTAL ESTIMADO	R\$ 3.557.225,76

2.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Secretaria Municipal de Saúde considerou o histórico de consumo nos últimos 12 meses.

2.2. O valor máximo teve como referência a pesquisa de mercado com fornecedores do ramo de atividade pertinente;

2.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 3.557.225,76 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

2.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme este Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

3.1 O valor global estimado para possível aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, material odontológico, material de sinalização e segurança e outros materiais de consumo constantes deste Termo de Referência é de **R\$ 3.557.225,76 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).**

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir materiais e equipamentos médico-hospitalares, material odontológico, material de sinalização e segurança e outros materiais de consumo que são essenciais para a execução das atividades, realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e especialidades (Clínica da Mulher e Policlínica);

4.2 Esta contratação visa garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde pública, assegurando a manutenção de um atendimento de qualidade à população, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.3 A presente aquisição é imprescindível para manter a continuidade dos serviços oferecidos à comunidade e assegurar o bem-estar dos pacientes, especialmente em emergências. Além disso, busca atender às demandas dos pacientes que utilizam a Rede Pública de Saúde, garantindo que os insumos necessários estejam sempre disponíveis.

4.4 A falta de insumos médico-hospitalares comprometeria diretamente a capacidade de resposta do sistema de saúde local, podendo colocar em risco a vida e o bem-estar dos pacientes. Assim, a contratação é de interesse público, uma vez que visa garantir o abastecimento contínuo e a manutenção da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Pretende-se com essa aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, material odontológico, material de sinalização e segurança e outros materiais de consumo, atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde por 12 meses, assegurando o fornecimento contínuo de insumos essenciais as unidades de saúde, conforme os critérios técnicos e normativos estabelecidos pela ANVISA.

6. FUNDAMENTAÇÃO

6.1 A presente aquisição encontra fundamentação legal na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 861/2024 e demais leis pertinentes.

6.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço contido na Ordem de Compra.

7.2 O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

8. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 – O (s) produto(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2 - O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a entrega dos produtos, e nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21 e do Termo de Referência.:

8.3 - Recebidos provisoriamente do(s) produto(s), a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas;

8.4 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

8.5 - Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

8.6 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no termo de referência, bem como da entrega do(s) termo(s) de garantia e manual(ais) do usuário e assistência técnica (se necessário).

9. DA GARANTIA

9.1 A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, havendo garantia do fabricante esta prevalecerá desde que não seja inferior a 01 (um) ano, imputando os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 DA CONTRATANTE

10.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
- d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.

10.2 DA CONTRATADA

10.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133/2021 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações ou materiais que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou com prévia e expressa anuência da Contratante;
- d) Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e observância das leis, decretos,

regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;

e) Fornecer os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

g) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verifiquem defeitos/incorrecções resultantes da execução ou aquisições dos materiais no prazo máximo de **02(dois) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

h) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;

i) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;

j) Substituir, às suas expensas, improrrogáveis, após notificação formal os materiais em desacordo com as especificações deste termo de referência e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovado pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.

k) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

l) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.2. O Prazo do contrato será de 12 meses.

11.3 A gestão do contrato será feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins, que expedirá ordem de fornecimento que serão recebidos e fiscalizados pelo responsável designado do setor.

11.4 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.5 O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela contratante.

11.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

11.7 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e responderá pelas sanções constantes na Lei nº 14.133, de 2021.

13. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

13.1 A Contratada deverá apresentar a Fatura/Fiscal eletrônica com descrição do objeto, quantidade discriminada e valor correto, acompanhada das certidões negativas válidas na data da emissão da nota fiscal (Certidão Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);

13.2 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

13.3 O pagamento será efetuado através de transferência bancária, em conta corrente no CNPJ da empresa contratada, no prazo não superior aos 30 (trinta) dias após a entrega do objeto devidamente atestado, vistoriado e em conformidade com NF/Fatura correspondente.

13.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista no Decreto nº 865/2024, de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados órgãos da administração pública municipal direta, fundos, autarquias, fundações e Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

13.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quando aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1 Dos aditivos decorrentes do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

14.1.1 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para fazer jus à variação de custos decorrente do mercado somente será deferido pela Secretaria responsável pela gestão de contratos mediante a comprovação, pela contratada, do aumento dos custos, considerando-se:

I. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

II. As particularidades do contrato em vigência;

III. Planilha de custos da época da formulação da proposta e nova planilha com a variação dos custos apresentada;

IV. Notas fiscais da época da formulação da proposta e nota fiscal contemporânea ao pedido de reequilíbrio de preços, comprovando o alegado aumento;

IV. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

V. Outros documentos ou elementos que a Administração Municipal julgar relevantes para a análise do pedido.

Parágrafo único. O aumento dos custos, por si só, não é suficiente para caracterizar o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo necessário que o evento se enquadre em uma das hipóteses previstas no art. 124, II, “d” da Lei Federal nº. 14133/2021.

14.2 A elevação dos preços de alguns produtos e/ou insumos, motivada por mercados suscetíveis a variações climáticas, entressafra, alta de matéria prima, etc., (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto.

14.3 A contratada deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizado no Setor de Protocolo ou enviado para o e-mail da respectiva Secretaria Gestora do Contrato, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, com os seguintes dados:

I. Identificação completa da contratada, número do processo licitatório e/ou processo de dispensa ou inexigibilidade, e número do contrato/ata;

II. Justificativa fundamentada do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III. Documentação comprobatória do alegado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos deste artigo.

§ 1º Para a recomposição dos preços, a contratada deverá comprovar a variação dos custos por meio de documentos, tais como:

I. lista de preço de fabricantes;

II. notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, de produtos, alusivas à época da elaboração da proposta e ao momento do pedido de reequilíbrio;

III. reportagens extraídas de páginas eletrônicas da Internet, confiáveis e que corroborem a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito.

§ 2º Da nota fiscal indicada no parágrafo anterior deverá constar a mesma marca do produto indicada na proposta comercial da licitação, dispensa ou inexigibilidade.

§ 3º Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio, evidenciando a repercussão do aumento de preços ocorrido no valor total pactuado.

11.4 Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12 (doze) meses, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do instrumento contratual será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021.

15.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado e/ou licitante vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 14.133/2021. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Paraíso do

Tocantins, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor que:

- 16.1.1 Se recusar a receber a nota de empenho;
- 16.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho;
- 16.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência;
- 16.1.4 Apresentar documentação falsa;
- 16.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 16.1.6 Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 16.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

16.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins – TO, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos citados no item 16.1, conforme detalhado nos itens 16.1.1 ao 16.1.9.

16.3 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 16.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

16.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie.

16.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida.

16.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

16.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

16.5 As sanções previstas nos itens 16.1 e 16.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

16.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 16.2 e 16.3.

16.7 O percentual de multa previsto no item 16.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento de multa.

16.8 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

16.9 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

16.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

18.1 O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2025

ANEXO III – ANÁLISE DE RISCO

1. ANÁLISE DE RISCO INICIAL

- 1.1 Os itens foram devidamente especificados e quantificados, a modalidade com registro de preços em ata, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.
- 1.2 Diante do planejamento desenvolvido e apresentado no ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.
- 1.3 Caberá a equipe de planejamento, ao Gestor do Contrato, fiscal do contrato e demais atores envolvidos, identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.
- 1.4 Para demonstração seguem os mapas de risco.

2. RISCOS NA FASE DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

2.1 RISCO I - LICITAÇÃO DESERTA

RISCO I LICITAÇÃO DESERTA						
PROBABILIDADE		BAIXA	X	MEDIA		ALTA
IMPACTO		BAIXA	X	MÉDIA		ALTA
ID		AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL	
1		PLANEJAMENTO CONSIDERANDO A CONTRATAÇÕES ANTERIORES E AS ATUAIS NECESSIDADES PARA ESTABELECEER ORÇAMENTO ATRATIVO.			Jaymara e Equipe	
ID		AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				
1		NOVO PLANEJAMENTO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO.			Jaymara e Equipe	

2.2 RISCO 2 - CONTRATADA COM PROFISSIONAIS DESQUALIFICADOS

RISCO 02 Contratada Com Profissionais Desqualificados						
PROBABILIDADE		BAIXA	X	MEDIA		ALTA
IMPACTO		BAIXA	X	MÉDIA		ALTA
ID		AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL	
1		Constar no planejamento a análise dos requisitos imprescindíveis à aquisição.			Sarah	
ID		AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				
1		Exigir comprovações e solicitar que a contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário.			Sarah	

2.3. RISCO 3 - AQUISIÇÃO POR MEIO DE EMPRESA SEM APORTE FINANCEIRO SUFICIENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS

RISCO 03 Aquisição por meio de empresa sem aporte financeiro suficiente para prestação dos serviços						
--	--	--	--	--	--	--

PROBABILIDADE		BAIXA		MEDIA	X	ALTA
IMPACTO		BAIXA		MÉDIA	X	ALTA
ID		AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL	
1		Critérios de qualificação econômica.			Agente de Contratação	
ID		AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				
1		Cobrar no momento da licitação os documentos referentes à qualificação econômica e, após a assinatura do contrato.			Agente de Contratação	

2.4 RISCO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.4.1 RISCO I – NÃO CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO COM AS NORMAS VIGENTES

RISCO I						
Não conformidade da execução com as normas vigentes.						
PROBABILIDADE		BAIXA		MEDIA	X	ALTA
IMPACTO		BAIXA		MÉDIA	X	ALTA
ID		AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL	
1		Gerenciamento e Fiscalização.			Fiscal do contrato	
ID		AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				
		Notificações Extrajudiciais			Gestor do contrato	

2.4.2. ATRASOS NA ENTREGA

RISCO 02						
Atrasos na entrega						
PROBABILIDADE		BAIXA		MEDIA	X	ALTA
IMPACTO		BAIXA		MÉDIA	X	ALTA
ID		AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL	
1		Alertar a empresa a respeitar as cláusulas contratuais			Fiscal do contrato	
ID		AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				
1		Aplicar sanção			Gestor do contrato	

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 025/2025

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins- TO

Avenida Transbrasiliana nº. 335 – Centro

Pregão Eletrônico (SRP) nº: 025/2025
Processo nº 32105/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES QUE SÃO ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, REALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS's) E ESPECIALIDADES (CLINICA DA MULHER E POLICLÍNICA).
Licitante:
CNPJ:
Endereço:

Ao Agente de Contratação,

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que:

- Temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos no Edital na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços (SRP) N° 25/2025.
- Manteremos o preço de nossa proposta válida, conforme o edital, com prazo de vigência de 01(um) ano a partir da publicação da Ata de Registro.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

TOTAL GERAL ESTIMADO:R\$_____ (_____).

DAS GARANTIAS:

- No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir quaisquer vantagens, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e encargos sociais, bem como em conformidade com o Termo de referência do edital em epígrafe;

- **Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias após a abertura da sessão;**

- **Prazo para prestação dos serviços será imediato no ato da assinatura do contrato.**

Garantimos que os materiais serão entregues de acordo com as especificações definidas no termo de referência na proposta de preços, no edital e seus anexos;

- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos

pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais;

Banco XXXXXXXX número da Conta Corrente XXXXXXXXXXXXXXXX, Agência XXXXXXXXXXXXXXXX, no qual serão depositados os pagamentos caso a licitante sagrar vencedora do certame.

_____ - TO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do CNPJ

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2025

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2025

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2025 na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, localizada na Avenida Transbrasiliana nº. 335 – CEP: 77.600-000 em Paraíso/TO, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 11.230.086/0001-65 neste ato representado pelo Gestor XXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº _____ e portador da CI- RG nº _____ SSP/____ e o Pregoeiro _____, inscrito no CPF nº _____ e portador da CI- RG nº _____ SSP/____, em conformidade com os resultados do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2025, PROCESSO nº 32105/2025**, devidamente adjudicado e homologado **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 861 de 2024 e Decreto nº 11.462/2023, **REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO QUE SÃO ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, REALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS's) E ESPECIALIDADES (CLÍNICA DA MULHER E POLICLÍNICA)** tendo os preços sido ofertados pela(s) licitante(s), cuja(s) proposta(s) de preços foi(ram) classificada(s) como segue:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E MAIL:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ _____ (_____).

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) Conforme o artigo nº 84, da Lei de Licitações; o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.2. Condições para Contratação

a) O(s) licitante(s) vencedor(es) e registrado(s), quando convocado(s), terá(ao) o prazo de até de 02 (dois) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

1.3. Condições de Pagamento

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, subsequentes à data de recebimento da nota Fiscal/Fatura;

b) O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

1.4. Das Assinaturas

Assinam a presente Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu(s) representante(s) legal(is), juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde **e o Gerenciador da ata.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos ____ dias do mês ____ de 2025.

PREGOEIRO

GESTOR

EMPRESA